SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 22 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0638

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO 2/2011

Partes: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO VALE DO AÇO X ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO FRANCO ME.
Assinatura: 20/12/2011.
Objeto do contrato: Fornecimento de equipamentos de informática e escritório, conforme termo de referencia constante no Edital do Pregão Presencial nº. 2/2011.
Valor: 12.590,00.
Vigência: 30 dias a contar da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: 04.122.0202.2001.4.4.90.52.02-F16
Signatários: José Euler e Neuber Ferreira Franco Júnior.

Publicado por:
Leonardo Célio de Sá Dias
Código Identificador:4392F299

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2011/PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP**, por seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos da Resolução nº 001/2010 e nos termos da Resolução nº 004/2010, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra de serviços de MECANICA, FUNILARIA, LANTERNAGEM E ACABAMENTOS para manutenção de máquina pesada da patrulha mecanizada, conforme consta no termo de referência, destinados à implementação das ações previstas no Convênio n°. 0133/2009, assinado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU, referentes ao Programa de Fortalecimento e Revitalização das Associações Microrregionais de Municípios. Telefone: 0XX.32.3722-1064. E-mail: amerp@amerp.com.br.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Muriaé, 21 de dezembro de 2.011.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:09E7830E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
RESOLUÇÃO N.º 05, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.012.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprovou e eu, Jurandir Cesário Bezerra, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 23, inc. V da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento da Câmara Municipal de Itapeva/MG, para o exercício financeiro de 2012 (dois mil e doze), que é estimado em R$ 580.175,00 (quinhentos e oitenta mil, cento e setenta e cinco reais), originário das transferências constitucionais da Prefeitura Municipal de Itapeva, para atender os gastos com despesas do Poder Legislativo local, conforme anexos que são integrantes desta resolução.

Art. 2º. O presente orçamento será consolidado junto ao Orçamento do Município de Itapeva - MG.

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva - MG, 21 de dezembro de 2011.

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:695ED44E

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/12/2011

Ata da 24ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) sete de dezembro do ano de 2011, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador Devanil Laurindo da Silva, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Da Prefeitura Municipal de Itapeva: encaminha as Leis 1196, 1197, 1198, 1199, 1200 e a Complementar 18, devidamente sancionadas e publicadas. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Do Vereador Jurandir Cesário Bezerra: - Nº 53/2011 - JURANDIR CESÁRIO BEZERRA, vereador em regular exercício de seu mandato,

neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, em data de 09 de novembro de 2.011, uma vez que na referida data se encontrava na cidade de São Paulo - SP, em reunião na sede do Sindicato dos Empregados Administrativos e Trabalhadores nos Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários Terrestres de São Paulo e Itapecerica da Serra, conforme comprovante anexo. - Nestes termos, - Pede deferimento.
MATÉRIAS DELIBERADAS: Requerimento n.º 53/2011 - aprovado por unanimidade, em única discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Devanil Laurindo da Silva, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:4A7E4DD2

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/12/2011

Ata da 25ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte de dezembro do ano de 2011, às 19:50 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador Devanil Laurindo da Silva, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 54/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 36/2011, que "Estima e receita e fixa a despesa do Município de Itapeva /MG, para o exercício financeiro de 2012", bem como de eventuais emendas, uma vez que o referido projeto necessita de pronta apreciação, haja vista que se trata de peça orçamentária que será executada à partir de 01 de janeiro de 2012. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 55/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 40/2011, que "Autoriza permuta de imóveis", bem como de eventuais emendas, uma vez que o referido projeto necessita de pronta apreciação, haja vista o recesso deste Legislativo e a solicitação do Poder Executivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 56/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 41/2011, que "Reajusta vencimento de Diretores Escolares", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, uma vez que o referido projeto necessita de pronta apreciação, haja vista o recesso deste Legislativo e a solicitação do Poder Executivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 57/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 42/2011, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de concessão de direito real de uso com famílias carentes do município", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, uma vez que o referido projeto necessita de pronta apreciação, haja vista o recesso deste Legislativo e a solicitação do Poder Executivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 58/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 43/2011, que "Concede abono salarial, não incorporável ao salário dos professores da rede municipal de educação", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, uma vez que o referido projeto necessita de pronta apreciação, haja vista o recesso deste Legislativo e a solicitação do Poder Executivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 59/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 44/2011, que "Institui e regulamenta o Tratamento Fora do Domicílio de Itapeva /MG - TFDI e estabelece diretrizes para a sua implantação e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, uma vez que o referido projeto necessita de pronta apreciação, haja vista o recesso deste Legislativo e a solicitação do Poder Executivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 60/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 45/2011, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo e o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável de Itapeva - MG e altera as Leis Ordinárias n.º 1.133/2010 e 1134/2010", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, uma vez que o referido projeto necessita de pronta apreciação, haja vista o recesso deste Legislativo e a solicitação do Poder Executivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Do Vereador Adailton Aparecido Marques da Silva: - Nº 61/2011 - O Vereador que este subscreve, na forma regimental, requer de V.Excia. seja encaminhado ao Sr.Prefeito Municipal o seguinte pedido de informações: - 1) Relação nominal dos funcionários contratados, data da contratação, remuneração e suas respectivas funções, a partir de 1° janeiro de 2009; - 2) Relação nominal dos funcionários em cargo comissionado, de confiança e/ou função gratificada, data da contratação, remuneração e suas respectivas funções, a partir de 1° de janeiro de 2009, remetendo cópia das Portarias de Nomeação. - 3) Informar se os ocupantes dos cargos comissionados, de confiança e/ou função gratificada, guardam grau de parentesco com o Prefeito e Vice-Prefeito. Em caso positivo, informar em que grau - Nestes termos, - Pede deferimento. - Do Vereador Adailton Aparecido Marques da Silva: - Nº 62/2011 - O Vereador que este subscreve, na forma regimental, requer de V.Excia. seja encaminhado ao Sr.Prefeito Municipal o seguinte pedido de informações em relação ao o combate a Dengue: - O Município recebe verbas para a manutenção deste programa? Favor informar o valor, a periodicidade e a origem. - As equipes são compostas por quantos agentes? Os agentes recebem curso especializado para atuar neste programa? Os atuais agentes já foram treinados? - Os agentes fazem o combate ao mosquito da dengue em bairros? Eles são identificados junto à população por qual meio? Quais os equipamentos são disponibilizados aos agentes para o exercício de suas funções? - Justificativa - Foi noticiado que há possibilidade de um surto de dengue no estado de Minas Gerais , o que nos faz ter uma preocupação ainda maior. As informações solicitadas visam tranqüilizar toda população quanto a realização de um programa adequado para garantir que em Itapeva e a região do sul de minas, não tenha casos de Dengue. - Tem o objetivo, ainda, de alertar o Poder Executivo quanto a necessidade de dispensar atenção especial ao combate à Dengue. - Sendo assim, solicito aos nobres colegas que aprovem esta proposição - Nestes termos, - Pede deferimento. - Do Vereador Adailton Aparecido Marques da Silva: - Nº 63/2011 - O Vereador que este subscreve, na forma regimental, requer de V.Excia. seja encaminhado ao Sr.Prefeito Municipal o seguinte pedido de informações: - 1. Explicação à respeito da iluminação pública no Bairro do Campo Redondo e Mandú, pois meses atrás foi colocado uma placa de que o bairro iria receber iluminação pública com recurso próprio do município, sendo que algumas ruas foram iluminadas, porém duas ruas ficaram sem iluminação. - 2. Qual o motivo da exclusão das referidas ruas e se neste ou no próximo ano as mesmas serão iluminadas e, em caso afirmativo, qual a data prevista para realização do serviço. - As ruas que foram excluídas é aquela próxima a casa da senhora NILDA e sua irmã MARIA NEUSA, até o final da rua ,onde concentra um grande números de chácaras (Toninho senador,orlando etc...), no Bairro

Campo Redondo, e, no Bairro do Mandú, a rua à esquerda do Zé Laerte, Dona Teresa etc... - JUSTIFICATIVA - Considerando que a iluminação pública é um fator essencial para propiciar segurança às pessoas que andam pela nossa cidade, principalmente, no bairros; considerando que várias localidades não possuem iluminação, fato que favorece a permanência de pessoas dadas a práticas delituosas, de diversas tipificação; considerando que há um clamor por parte das pessoas para iluminar os bairros; considerando que é atribuição do Município promover esse serviço e que a iluminação pública é um direito do cidadão, conseqüentemente, a rua bem iluminada dá ao cidadão um verdadeiro conforto e evita sobremaneira a presença de pessoas estranhas com intuito de praticar crimes a transeuntes. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Do Vereador Adailton Aparecido Marques da Silva: - Nº 64/2011 - O Vereador que este subscreve, na forma regimental, requer de V.Excia. seja encaminhado ao Sr.Prefeito Municipal o seguinte pedido de informações: - 1. Porque não sendo providenciado, pelo departamento competente, a vacinação anti-rábica em cães e gatos que ocorrem todo ano no mês de agosto em todo o pais, pois, já estamos no mês de dezembro e até a presente data, não foi providenciada a referida vacina. - JUSTIFICATIVA - A raiva é uma doença contagiosa e incurável causada por um vírus que pode afetar os animais mamíferos e os homens. A transmissão ocorre quando os vírus existentes na saliva do animal doente penetram no organismo através da pele ou de mucosas, por meio de mordidas, arranhões ou pela língua do animal. - Segundo a Organização Mundial de Saúde, a raiva mata anualmente 55 mil pessoas no mundo. No meio urbano, o cão é o maior transmissor da doença, seguido pelos morcegos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Do Vereador Adailton Aparecido Marques da Silva: - Nº 65/2011 - O Vereador que este subscreve, na forma regimental, requer de V.Excia. seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, para que este informe o motivo pelo qual o Município cancelou o uso da piscina aquecida dos idosos. - Referido pedido de informação vem atender o próprio grupo de idosos, que assim solicitou. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 66/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Resolução n.º 7/2011, que "Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Itapeva - MG, para o exercício financeiro de 2012", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, uma vez que se trata de peça orçamentária que será executada à partir de 01 de janeiro de 2012. - Nestes termos, - Pede deferimento.

PRONUNCIAMENTOS: 1º - Adailton Aparecido Marques da Silva: disse que sua denúncia foi aceita no Ministério Público. Falou, também, sobre a iluminação no Bairro do Mandú. Agradeceu a iniciativa do vereador Toninho sobre o concurso referente a iluminação das casas no natal. Agradeceu a senhora "Dircinha" pelo evento ocorrido no domingo, dia 18/11/2011. Agradeceu, também, ao senhor Gildo, Leila e seus filhos pelo trabalho realizado com as crianças.

MATÉRIAS DELIBERADAS: Requerimento n.º 54/2011 - foi retirado e pauta, sob deliberação unânime do Plenário. Requerimento n.º 55/2011 - aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n.º 57/2011 - aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n.º 58/2011 - aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n.º 59/2011 - aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n.º 60/2011 - aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n.º 61/2011, reprovado em única discussão e votação, por seis votos a dois, sendo favoráveis apenas os vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva e Gustavo Biagione Ribeiro. Requerimento n.º 62/2011 - reprovado por cinco votos a três, em única discussão e votação, sendo favoráveis apenas os vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, José Messias Borges e Gustavo Biagione Ribeiro. Requerimento n.º 63/2011 - reprovado por cinco votos a três, em única discussão e votação, sendo favoráveis apenas os vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, José Messias Borges e Gustavo Biagione Ribeiro. Requerimento n.º 64/2011 - reprovado por cinco votos a três, em única discussão e votação, sendo favoráveis apenas os vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, José Messias Borges e Gustavo Biagione Ribeiro. Requerimento n.º 65/2011 - reprovado por cinco votos a três, em única discussão e votação, sendo favoráveis apenas os vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, José Messias Borges e Gustavo Biagione Ribeiro. Requerimento n.º 66/2011 - aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 40/2011 - aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 41/2011, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 42/2011 - aprovada por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 42/2011 - aprovado por unanimidade, em única discussão e votação, com a inclusão da emenda aprovada. Projeto de Lei Ordinária n.º 43/2011 - aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Emenda Supressiva n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 44/2011 - aprovada por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 44/2011 - aprovado por unanimidade, em única discussão e votação, com a inclusão da emenda aprovada. Emenda Supressiva n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 45/2011 - aprovada por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 45/2011 - aprovado por unanimidade, em única discussão e votação, com a inclusão da emenda aprovada. Projeto de Resolução n.º 007/2011 - aprovado por unanimidade, em única discussão e votação.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Devanil Laurindo da Silva, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A9D02011

ESTADO DE MINAS GERAIS
LUZ- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2011.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG - SAAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IX, art. 6º, do Decreto 1017/2010, de 02/12/2010, e tendo em vista o disposto no art. 23 do Decreto 791/2009 de 13 de novembro de 2009, **convoca para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data e horário deste ato, os **candidatos abaixo relacionados** para a respectiva função, para comparecer ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, munido dos documentos relacionados no art. 16 do Decreto 791/2009 de 13 de novembro de 2009, para fins de contratação temporária para o exercício de 2012, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Luz/MG.

	NOME DO CONVOCADO	FUNÇÃO
01	Claudio Ayres	Operador de ETE/ETA

O não comparecimento do candidato no prazo deste edital implicará em convocações dos candidatos classificados na ordem subseqüente, perdendo o candidato convocado e que não comparecer, o direito a contratação da presente convocação.

Luz/MG, às 15:00 horas do dia 21 de dezembro de 2011.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente
Saae - Luz/mg

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6B7F7F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 005/004-2011. Contratado: SERRA MORENA MAQUINAS E ENGENHARIA LTDA– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº. 572/10 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica acrescida ao objeto do contrato ora aditado a construção de Muro de Arrimo na Praça Hibernon Mota Cardoso, em conformidade com o Projeto e Planilha Orçamentária constantes dos anexos ao presente Termo Aditivo. Para o integral cumprimento do avençado na cláusula primeira, A Contratante pagará à Contratada, a importância de **R$ 26.562,31**(vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas, 16 de dezembro de 2011

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:0DDC28F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de ARAÚJOS- MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (Caput do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93), necessária à contratação de show artístico para esta prefeitura com os artistas **"**BIQUINI CAVADÃO – (THINK BLUE SHOWS E TRANSPORTES LTDA**"**, pelo valor global de R$ 50.740,00 (cinquenta mil, setecentos e quarenta reais). ARAÚJOS – MG, 21 de dezembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Silvio de Oliveira
Código Identificador:A4F311CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de ARAÚJOS- MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (Caput do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93), necessária à contratação de show artístico para esta prefeitura com os artistas **"**OS PARADA DURA – (WAGUINHO PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA)**"**, pelo valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). ARAÚJOS – MG, 23 de dezembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Silvio de Oliveira
Código Identificador:AC406E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 122/2011 PAL 068/2011 PP 036/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 122/2011 PAL 068/2011 PREGÃO PRESENCIAL 036/2011 – Contratado: ASSECON ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PERPÉTUO LTDA – Valor: R$14.750,00. Objeto: Contratação de serviços de impressão de revistas, atendendo demanda apresentada pelo Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:10B92EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
HOMOLOGAÇÃO PAL 068/2011 PP 036/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Berilo/MG, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação que houvera por bem deliberar vencedora a empresa **ASSECON ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PERPÉTUO LTDA** apresentou proposta com o valor total de **R$14.750,00 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) impressão de 2.000 (Duas mil) revistas. PAL 068/2011 – PP 036/2011.**

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:B5CF5035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Processo nº 054/2011, Pregão Presencial º 026/2011, objeto aquisição de meio-fio de concreto pré-moldado, 80 cm de comprimento, 36 cm de largura, 12 cm de base e 10 cm na parte superior, concreto traço 1:4:4 (cimento, areia, brita), ato de adjudicação e homologação, licitante: **Welisson de Abreu Estevam**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.323.060/0001-50, com valor total de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Brás Pires/MG, 22/12/2011

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:96E37BD0

SECRETARIA DE SAÚDE
REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93, REPETIÇÃO do edital de Pregão Presencial nº 027/2011, Processo nº 055/2011, referente à aquisição de 02 veículos zero km, 04 portas, para a secretaria Municipal de Saúde, abertura dia 04/01/2012, às 10:00 horas – O edital e anexos

deverão ser retirados na sede do município – Informações: 32 – 3534-1125 – Brás Pires/MG, 22/12/2011

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:FE593ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 216/11 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a **contratação de show artístico para apresentação no "Arte e Música na Praça 2011", para o dia 17 de dezembro do corrente ano, às 21hs00min**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta n.º 216/11** ao contratado: *AGUINALDO DONIZETI DOS SANTOS*, Pessoa Física, totalizando em **R$ 400,00** (Quatrocentos reais); vencedor desse certame.
Cachoeira de Minas, 13 de dezembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:DA71D6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 217/11 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a **contratação de show artístico para apresentação no "Arte e Música na Praça 2011", para o dia 18 de dezembro do corrente ano, às 20hs30min**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta n.º 217/11** ao contratado: *ÉDER DE LÉLIS PEREIRA*, Pessoa Física, totalizando em **R$ 500,00** (Quinhentos reais); vencedor desse certame.
Cachoeira de Minas, 13 de dezembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:CA3C43DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 206/2011 – Pregão Presencial n.° 059/2011. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **visando à contratação de empresa para serviços de Paisagismo na Pré-escola e Creche Municipal**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação de **Pregão Presencial n.º 059/2011** a empresa: *FLORA PONTO VERDE JARDINAGEM LTDA, CNPJ n.° 06.355.046/0001-00*, totalizando em **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais); vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 13 de dezembro de 2011.
Cachoeira de Minas, 14 de dezembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:73C0039B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO

Publicação do **Pregão nº *064/10***, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos não básicos para distribuição as pessoas carentes do Município, durante o exercício de 2012, onde se lê "**064/10**"; considera-se, "**064/11**", assim como onde se lê "**Pregão**", considera-se "**Pregão para Registro de Preços".**

Cachoeira de Minas, 21 de dezembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4A71E4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO

Publicação do **Pregão nº *065/10***, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras para manutenção dos serviços desta Administração, durante o exercício de 2012, onde se lê "**065/10**"; considera-se, "**065/11**".

Cachoeira de Minas, 21 de dezembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9F948D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 0090/2009 – Referente ao Pregão Presencial Nº 0028/2009. **Contratada: Copyuai Comércio de Máquinas Ltda - ME**, CNPJ 05.691.235/0001-90. **Objeto:** Locação de Equipamentos Reprográficos multifuncionais, novos com embalagem original de fábrica, incluindo serviço de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de suprimentos. **Dotações:** Reduzidos 82 / 102 / 111 / 117 / 132 / 136 / 145 / 153 / 162 / 190 / 222 / 241 / 321 / 411 / 468 / 520 / 548.
Altera o prazo de vigência: de 31/12/2011 para até 31/12/2012.
Altera valor global: de R$ 84.726,00 para R$ 144.126,00

Campanha/MG, 21 de dezembro de 2011.

ALBERTO ANGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8FA0C862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 208 DO PL Nº. 119/11 – Convite Nº. 11/11. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para os PABX das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde. Empresa Contratada: SITE TELECON LTDA. Vigência: 31/03/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6FC502A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA Nº 08/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2011. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 36/2011. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADO: RANULFO JOSÉ MACIEL FERNANDES; Objeto: locação de imóvel situado na *Av. Vicente Toledo Machado, nº 816, Jd. Primavera, Carneirinho-MG*, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração; R$ 400,00 (quatrocentos reais); Vigência: 01 (um) mês. Assinatura: 06/12/2011. Carneirinho-MG, 21 de dezembro de 2011.

LEANDRO DA SILVA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:A440CB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2011-2012

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Comercial Zitinho Ltda. **Processo:** 412/2011; **Modalidade:** Inexigibilidade nº 018/2011 **Objeto:** Contratação de posto de gasolina para o fornecimento de combustíveis, visando o abastecimento dos veículos da frota municipal de Catas Altas - MG**. Valor:** R$ 469.524,70; **Fundamento Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. **Vigência:** 01/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:DFBA30EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público que realizará Credenciamento de Taxistas, ref. Edital n° 008/2011, Inexigibilidade n° 019/2011, processo n° 441/2011, para prestação de serviços
de transporte de pessoas (servidores municipais em serviço, munícipes acometidos de doenças e outros munícipes de interesse do município), com a utilização de veículo de aluguel (táxi) na forma e sob as condições constantes das cláusulas e itens subsequentes. O recebimento da documentação será realizada nos dias 29 e 30 de dezembro de 2011, de 8h às 11h e 13h às 17h, na sala de licitações da Prefeitura, situada no prédio da Câmara Municipal, praça Monsenhor Mendes, n° 206, Centro, Catas Altas, MG. O Edital encontra-se disponível no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Poderá ser retirado mediante solicitação enviado ao e-mail felipe.pmca@gmail.com ou pelo telefone 031 3832-7112.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Catas Altas, 21 de dezembro de 2011

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:5517C4FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 073/2011

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público que realizará o Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 0073/2011, processo n° 401/2011, cujo objeto é a aquisição de material de papelaria para atender ao programa de distribuição de Kit Escolar para o ano letivo 2012. A sessão será realizada no dia 05/1/2012, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura, situada no prédio da Câmara Municipal, praça Monsenhor Mendes, n° 206, Centro, Catas Altas, MG. O Edital encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Catas Altas, 21 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:F1BD06D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 215/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 123/2011. Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município de Diamantina e à capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para gestão do Plano. Fonte de Recursos: Termo de Compromisso nº 0345237-40/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública de lances e habilitação de empresas realizadas em 21/12/2011, após a apuração dos lances, foram consideradas inabilitadas as licitantes Fundação Israel Pinheiro e Risco Arquitetura Urbana Ltda ME. Comunicados, somente o representante da Risco Arquitetura Urbana Ltda ME se manifestou no sentido de interpor recurso, sendo o mesmo intimado do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

Diamantina, 21 de dezembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DB94B166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 32/2011 – Inexigibilidade nº 1/2011 - Objeto: Contratação de Show Artístico, ao vivo, de Ronan e Ronaldo, Banda Comodors e Banda Beijo Apimentado, na sede do Município de Divino das Laranjeiras. Abertura do Processo em 13/12/2011. Contratado: Produções Artísticas Linearte Ltda. Data do Contrato: 20/12/2011. Valor do Contrato: R$ 51.000,00.

Divino das Laranjeiras, 21 de dezembro de 2011.

SANDRA CRISTINA VIEIRA PITOL LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:387C3224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV JURPREV - ACÓRDÃO 027/2011

RECORRENTE: RAQUEL LÚCIA BAIA TEIXEIRA
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATORA: Maria Inês Ribeiro Leão

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – VIA RECURSAL UTILIZADA COMO SUCEDÂNEO DE NOVO REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA – INADMISSIBILIDADE. Na ausência de laudo pericial cuja conclusão tenha sido desfavorável à pretensão da Recorrente, e a via de Recurso não podendo ser utilizada neste foro como substitutiva de um novo requerimento de auxílio doença, sob pena de supressão de instância administrativa, nego provimento ao Recurso.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, à UNANIMIDADE DE VOTOS, em negar provimento ao Recurso.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2011.

VIVIANE SOLAR CÓLEN GONTIJO
Presidenta

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Relatora

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:96B8162B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art.24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do Processo de Dispensa de Licitação 209/2011, PL 608/2011, a aquisição de medicamentos, alimentos e suplementos alimentares para atender Mandados Judiciais, nos termos do permissivo constante no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 1.668,96 (Mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). Dotações orçamentárias: 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00 Ficha: 470 e 02.01.02.02.062.0010.2226 3.3.90.32.00 Ficha 83.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 21 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D2EC9C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art.24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do Processo de Dispensa de Licitação 208/2011, PL 607/2011, a compra de INTERNAÇÃO E TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA A PACIENTE GIOVANA SILVESTRE DE ARAÚJO ATENDENDO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA NÚMERO 0223.11.006.015-7, nos termos do permissivo constante no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor estimado de R$ 10.225,00 (Dez mil, duzentos e vinte e cinco reais). Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00 Ficha: 456.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 21 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2925425D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV - ACÓRDÃO Nº 28/2011

PROCESSO Nº 605/2011
RECORRENTE: Michela Emiliana Botelho Soares de Moura
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATOR: Jonas de Souza Menezes Filho

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL – VIA RECURSAL UTILIZADA COMO SUCEDÂNEO DE NOVO REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA – INADMISSIBILIDADE. Na ausência de laudo pericial cuja conclusão tenha sido desfavorável à pretensão da recorrente, fica patente a falta de interesse para o manejo da via impugnativa, que não pode ser havida neste foro como substitutiva de um novo requerimento de auxílio doença, sob pena de supressão de instância administrativa.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em não conhecer o recurso.

Sala das sessões, 20 de dezembro de 2011.

VIVIANE SOLAR COLEN GONTIJO
Presidente

JONAS DE SOUZA MENEZES FILHO
Relator

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D9E45AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV JURPREV - ACÓRDÃO Nº 029/2011

PROCESSO Nº 513/2011
RECORRENTE: Mario Lúcio Rosa Alves
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATOR: José Vander Viegas

EMENTA: AUXÍLIO-DOENÇA – CONCLUSÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA - DIVERGÊNCIA ENTRE O LAUDO PERICIAL OFICIAL E O ATESTADO MÉDICO PARTICULAR – PREVALÊNCIA DO PRIMEIRO. Em havendo divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial, que conclui pela cessação da incapacidade laborativa no dia 01 de dezembrode 2011, e o atestado emitido por profissional particular que, ao revés, recomenda o afastamento por tempo indeterminado, datado em 30/11/11, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro, ante a presunção de legitimidade

que o qualifica e à mingua, nesse aspecto, do oferecimento, pela recorrente, de elementos de convicção que o possam validamente refutar.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **negar provimento** ao recurso.

Sala das sessões, 20 de dezembro de 2011.

VIVIANE SOLAR CÓLEN GONTIJO
Presidenta

JOSÉ VANDER VIEGAS
Relator

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9C4B0EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 473/2011 CARTA CONVITE Nº. 012/2011.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução, fiscalização e controle de serviços de construção de quadra descoberta da E. M. Profª Maria de Lourdes Teixeira, no bairro Dona Rosa. Após abertura dos envelope proposta a empresa R & S ENGENHARIA LTDA – ME apresentou a proposta de R$ 85.421,64 (Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos) ficando em 3º. Lugar. A empresa BOM JESUS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – ME apresentou proposta no valor de R$ 85.420,54 (Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos) ficando e 2º. Lugar. A empresa TRANS – ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP. Apresentou proposta no valor de R$ 85.189,83 (Oitenta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) sendo adjudicada vencedora por estar com preço dentro do estimado pela Administração. Divinópolis, 21 de Dezembro de 2011.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:812224B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONVÊNIO 133/11.

Conveniado (a): SEBEOM
– Sociedade Educacional e Beneficente Estrela do Oeste de Minas.
Objeto prorrogação de prazo até 31/01/12 conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CAD1ED36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONVÊNIO 84/11.

Conveniado (a): Obras Assistenciais Antônio Frederico Ozanan. Objeto prorrogação de prazo até 29/02/12 conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1681DCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONVÊNIO 93/11.

Conveniado (a):Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. Objeto prorrogação de prazo até 31/01/12 conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2D03B02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONVÊNIO 69/11.

Conveniado (a): Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. Objeto prorrogação de prazo até 31/01/12 conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:80C0A89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONVÊNIO 70/11.

Conveniado (a): Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. Objeto prorrogação de prazo até 31/01/12 conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0B405624

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONVÊNIO 71/11.

Conveniado (a): Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. Objeto prorrogação de prazo até 31/01/12 conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C27B73C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONVÊNIO 79/11.

Conveniado (a): Comunidade Servos da Cruz de São Damião. Objeto prorrogação de prazo até 31/01/12 conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:433D3147

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONVÊNIO 65/11.

Conveniado (a): Associação Crê-Ser. Objeto prorrogação de prazo até 31/01/12 conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B998A8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONVÊNIO 75/11.

Conveniado (a): ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção. Objeto prorrogação de prazo até 28/02/12 conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F97CA412

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONVÊNIO 66/11.

Conveniado (a): Vila de Nazaré. Objeto prorrogação de prazo até 31/01/12 conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:748EC48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONVÊNIO 78/11.

Conveniado (a): Projeto Pão e Vida de Assistência aos Menores Favorecidos. Objeto prorrogação de prazo até 31/01/12 conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5B6835E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONVÊNIO 83/11.

Conveniado (a): APAN – Associação de Promoção e Assistência ao Necessitado. Objeto prorrogação de prazo até 31/01/12 conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:55F62E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 03/11 AO CONVÊNIO 91/11.

Conveniado (a): Obras Assistência Nossa Senhora Aparecida. Objeto prorrogação de prazo até 31/01/12 conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:225814C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONVÊNIO 104/11.

Conveniado (a): Obras Assistência Nossa Senhora Aparecida. Objeto prorrogação de prazo até 31/01/12 conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7C4CD372

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONVÊNIO 77/11.

Conveniado (a): APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis. Objeto prorrogação de prazo até 28/02/12 conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:93F08625

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONVÊNIO 97/11.

Conveniado (a): Instituto Helena Antipoff. Objeto prorrogação de prazo até 28/02/12 conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2A59EB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFÍCIO" AO CONVÊNIO 141/11.

Conveniado (a): Estrela do Oeste Clube. Objeto prorrogação de prazo até 01/05/12, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esta Entidade conforme Decreto 9.764/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:18104E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – A Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna pública a seguinte alteração – O objeto do processo 001978/2011, onde se lê retifica completa com reposição de peças no trator 265, ler-se-á: serviço de reparo e manutenção nas máquinas (patrol, retro e trator) pertencentes a Prefeitura Municipal. O valor e a firma contratada permanecem inalterados.

Estrela do Indaiá, 21 de dezembro de 2011.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente Comissão.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:71DBAFAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 2.017 - ESTIMA E FIXA A DESPESA

DE 20.12.2011.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2012".

O povo do Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais,por seus representantes legais na câmara municipal aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O Orçamento geral do Município de Estrela do Indaiá, para o exercício de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 15.838.112,00 (quinze milhões, oitocentos trinta e oito mil, cento e doze reais).

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificadas constantes do anexo I da Lei 4.320/64, com as modificações introduzidas pela Lei 101/2000 e portarias da STN, conforme o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receita Tributária	499.510,00
Receitas de Contribuições	561.300,00
Receita Patrimonial	125.200,00
Receita de Serviços	81.200,00
Transferências Correntes	12.942.630,00
Outras Receitas Correntes	448.050,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**14.657.890,00**
Receitas Intra-orçamentárias	752.200,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**752.200,00**
Operação de Crédito	218.000,00
Alienação de Bens	209.000,00
Transferências de Capital	1.572.822,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**1.999.822,00**

TOTAL GERAL	**17.409.912,00**
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.571.800,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ORÇAMENTÁRIA	**15.838.112,00**

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação por Órgãos e Unidades Orçamentárias e por Funções de governo, conforme o seguinte desdobramento

01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
	01 Legislativa	531.450,00
	09 Previdência Social	83.050,00
	TOTAL	**614.500,00**
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
	02 Judiciária	222.350,00
	03 Essencial à Justiça	84.400,00
	04 Administração	1.597.400,00
	05 Defesa Nacional	7.400,00
	06 Segurança Pública	22.600,00
	08 Assistência Social	1.026.530,00
	09 Previdência Social	504.500,00
	10 Saúde	3.852.832,00
	11 Trabalho	202.000,00
	12 Educação	2.314.000,00
	13 Cultura	103.200,00
	15 Urbanismo	524.200,00
	17 Saneamento	295.200,00
	18 Gestão Ambiental	39.950,00
	20 Agricultura	266.200,00
	24 Comunicações	138.600,00
	25 Energia	184.000,00
	26 Transporte	1.749.530,00
	27 Desporto e Lazer	278.300,00
	28 Encargos Especiais	206.000,00
	99 Reserva de Contingência	36.950,00
	TOTAL	**13.656.142,00**
03	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**	
	04 Administração	80.020,00
	09 Previdência Social	770.450,00
	77 Reserva do RPPS	420.730,00
	TOTAL	**1.271.200,00**
04	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	04 Administração	49.820,00
	09 Previdência Social	29.400,00
	10 Saúde	217.050,00
	TOTAL	**296.270,00**
	TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**15.838.112,00**

Art. 4.º - Ficam o Executivo e Legislativo Municipal, autorizados no que couber a:
a) Realizar operações de crédito por Antecipação da Receita até o limite e nas condições autorizadas pela Lei 101, de 04 de maio de 2000;
b) Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 50% (cinqüenta por cento) nos termos do artigo 43, parágrafo 1.º da Lei 4320/64;
c) Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais, aproveitar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, aproveitar o excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO – As suplementações acima do limite fixado neste artigo dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2012.

Mando, portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 20 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:AD9C4CE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2.018 - ORÇAMENTO

DE 20.12.2011.

"AUTORIZA DESPESAS DO ORÇAMENTO CORRENTE BEM COMO DE CAPITAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar despesas, quer sejam do orçamento corrente, como do orçamento de capital, aquisição de equipamentos e material permanente, até o limite das Dotações Orçamentárias e eventuais créditos suplementares abertos no exercício, bem como conceder contribuições e auxílios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Mando, portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 20 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F1A9DF3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2.019 - ESCRITURA DEFINITIVA E LOTE

DE 20.12.2011.

Autoriza a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme Matrícula no R – 3/ M. 9.725, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, de nº 07, quadra 09, do Bairro Coruja II desta cidade, com a área total de 200,00 M2 - (duzentos metros quadrados), sito à Rua Tobias José da Silva, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua Tobias José da Silva, com 10,00 m (dez metros); pela direita com o lote nº 06, com 20,00 m (vinte metros); pela esquerda com o lote nº 08, com 20,00 m (vinte metro) e pelo fundo com o lote nº 09, com 10,00 m (dez metros).

Art. 2o - A escritura definitiva do referido lote será outorgada a **RONAN FERREIRA DA SILVA.**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente.

Art. 4o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 20 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:99B96AEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2.020 - ESCRITURA DEFINITIVA E LOTE

DE 20.12.2011.

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme transcrição no 9.208, livro 3º X, fls.113, em 27.06.52, a seguir descrito: um lote de terreno urbano do quarteirão 142, da planta cadastral da cidade, com a área total de 334,95 M2 - (trezentos e trinta e quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados), sito à Rua Marechal Deodoro, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua Marechal Deodoro, com 15,20 m; pela direita com terrenos da Municipalidade, posseado por Helena Maria Bernardes, com 22,00 m; pela esquerda com terrenos da Municipalidade, posseado por Tereza Maria da Conceição, com 20,00 m; e pelos fundos com terrenos da Municipalidade, posseado por Gessy Lino de Alcântara e Helena Maria Bernardes, com 16,70 m, contendo uma casa residencial, de nº. 713, de propriedade presumida do ora requerente, qualificada no artigo seguinte:

Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **JOSÉ ALTAMIRO RIBEIRO,** brasileiro, viúvo, portador da CI M – 8.848.069 – SSP - MG, inscrito no CPF sob o n.º 512.664.236-72, residente e domiciliado à Rua Coronel Hermones, nº 164, Estrela do Indaiá, Minas Gerais.

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Nº. 1.419/2007, de 12 de setembro de 1994, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 20 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:9E37FCE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2.0210 - LEGALIZAÇÃO DE LOTE

DE 20.12.2011.

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme transcrição no 9.208, livro 3o X, fls. 113, em 27-06-52, a seguir descrito conforme, a legalização de um lote de terreno urbano do quarteirão 142, da planta cadastral da cidade, com a área total de 635,26 M2 - (seiscentos e trinta e cinco metros e vinte e seis centímetros quadrados), sito à Rua Marechal Deodoro, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua Marechal Deodoro, com 10,10 m; pela direita com Adriano Lopes da Silva, 60,53 m; pela esquerda com João Gurgel, com 64,03 m; e pelos fundos com terrenos da Municipalidade, com 10,30 m.

Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **JOSÉ OSAIR LOURENÇO**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 20 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:977C210A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.775, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG para o exercício financeiro de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Indianópolis-MG para o exercício financeiro de 2012, no montante de R$ 21.959.710,20 (vinte e um milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e dez reais e vinte centavos), e fixa a despesa no valor de R$ 18.876.212,32 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e seis mil duzentos e doze reais e trinta e dois centavos), após a dedução das retenções para a composição do FUNDEB, compreendendo, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual – PPA vigentes, o Orçamento Fiscal e de Investimentos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DE INVESTIMENTO

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e de Investimentos do Município é de R$ 21.959.710,20 (vinte e um milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil e setecentos e dez reais e vinte centavos), conforme demonstrativo a seguir:

RECEITAS (R$)		21.959.710,20
RECEITAS CORRENTES		21.259.710,20
Receita Tributária	815.000,00	
Receita Patrimonial	62.200,00	
Receita de Serviços	2.000,00	
Transferências Correntes	20.351.410,20	
Outras Receitas Correntes	28.700,00	
RECEITA DE CAPITAL		
Transferências de convênio da União	700.000,00	
DEDUÇÃO FUNDEB (R$)		3.083.497,88
TOTAL GERAL DAS RECEITAS (R$)		18.876.212,32

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e de Investimento é de R$ 18.876.212,32 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos), correspondendo à diferença entre valor total das receitas estimadas e as deduções para composição do FUNDEB.

Parágrafo único. O quadro a seguir discrimina a despesa por unidade orçamentária, deduzidos os valores para composição do FUNDEB:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
01 – Poder Legislativo Municipal	1.139.984,26
01 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	739.038,46
02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.508.929,54
03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	6.431.888,00
04– Secretaria Municipal de Saúde	3.578.263,06
05 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.224.269,00
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1.546.208,00
07 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des. Sustentável	253.608,00
08 – Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer	173.908,00
09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	239.308,00
10 – Secretaria Municipal de Planejamento e Contabilidade	40.808,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS (R$)	18.876.212,32

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício de 2012, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10 % (dez por cento) da despesa fixada no Orçamento Fiscal e de Investimentos, com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias cujos saldos previstos se tornem insuficientes, mediante utilização de recursos provenientes:

I - da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - de excesso de arrecadação proveniente de receitas diretamente arrecadadas;

III - do *superávit* financeiro do Município, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei n.º 4.320, de 1964, observado o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

IV - de repasses de recursos de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Fica, também, o Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis autorizado a abrir, no exercício de 2012, crédito adicional suplementar até o limite de 10% do valor da Unidade Orçamentária 01 – Poder Legislativo, para reforço de dotações desta unidade, mediante anulação total ou parcial de dotações destinadas à Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos da LDO de 2012 do Município.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Integram esta Lei os anexos elencados na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de dezembro de 2011.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:E7990B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 033/2011
Processo: 084/2011.

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que realizou licitação na modalidade Pregão, para **Aquisição de 01 (um) veículo automotor para otimizar o atendimento da Secretaria de Ação Social dos Serviços de Proteção as Famílias - Aquisição de**

01 (um) veículo automotor para otimizar o atendimento da Secretaria de Ação Social dos Serviços de Proteção as Famílias - VEICULO PASSEIO VOLKSWAGEN, GOL GIV 1.0 4 PORTAS, 68 CV, BICOMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, FABRICACAO 2011/12, FABRICACAO NACIONAL, O km, BANCOS TRASEIROS REBATIVEIS, DIANTEIROS RECLINAVEIS, CAPACIDADE DE COMBUSTIVEL 55 LITROS, COM 05 MARCHAS E 01 MARCHA RE, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRATEIS, E LATERAL TRASEIRO FIXO DE 3 PONTOS, HODOMETRO DIGITAL, APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA AGUA E INDICADOR GRADUAL DO NIVEL DE COMBUSTIVEL, PINTURA METALICA PRATA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, TRAVA ELETRICA NAS 4 PORTAS, LAVADOR+LIMPADOR+DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO, MODELO "TREND" COM RODAS DE AÇO ARO 14" PNEUS 185/6, + ITENS EXCLUSIVOS DO MODELO TREND – IGD, às 08**:30** horas do dia 21/12/2011.
Aos interessados, demais informações bem como ata se encontra à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 21/12/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:C8F2B07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DA MUNICIPALIDADE

Portaria 0232/2011

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado da Municipalidade

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear **ROBSON FRANÇA DE ABREU,** para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador de Meio Ambiente – Nivel V**, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 13 de Dezembro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:84531E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DA MUNICIPALIDADE

Portaria 0234/2011

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado da Municipalidade

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear **LAZARO VEIRA PIMENTA,** para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador de Recursos Hidricos** , no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 13 de Dezembro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:7DE265DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 1586/2011

O Povo do Município de Itacarambi, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Itacarambi, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R$ 44.300.000,00 (Quarenta e Quatro Milhões e Trezentos Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	467.500,00
Receita de Contribuições	3.283.000,00
Receita Patrimonial	1.069.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	31.000,00
Transferências Correntes	35.535.400,00
Outras Receitas Correntes	120.700,00

Sub Total	40.506.600,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	50.000,00
Alienações de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	7.050.000,00

Sub Total	7.150.000,00

Receita Retificadora	-3.356.600,00

Total Geral	44.300.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Itacarambi será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	990.000,00
02 – Judiciária	176.000,00

03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	3.394.580,00
05 – Defesa Nacional	35.000,00
06 – Segurança Publica	34.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.289.629,60
09 – Previdência Social	4.087.000,00
10 – Saúde	9.039.120,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	13.113.670,40
13 – Cultura	617.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	4.862.500,00
16 – Habitação	170.000,00
17 – Saneamento	2.814.000,00
18 – Gestão Ambiental	183.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	815.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	57.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	1.179.500,00
27 – Desporto e Lazer	349.000,00
28 – Encargos Especiais	604.000,00
99 – Reserva de Contingência	490.000,00

Total	44.300.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal	
01.01 – Corpo Legislativo	641.000,00
01.02 – Secretaria	231.000,00
01.03 – Administração Finan. e Contábil	269.500,00
01.04 – Serviços Gerais	18.500,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	585.580,00
03 – Procuradoria Geral do Município	
03.01 – Procuradoria Geral do Município	176.000,00
04 – Secretaria Municipal de Governo	
04.01 – Secretaria Municipal de Governo	235.000,00
05 – Secret. Mun. Administração e Obras	
05.01 – Sec. Mun. Administração e Obras	6.444.000,00
06 – Sec. Mun. Transportes e Serv. Urbanos	
06.01 – Sec. Mun. Transportes e Serv. Urbanos	4.369.000,00
07 – Secretaria Municipal de Finanças	
07.01 – Secretaria Municipal de Finanças	2.453.000,00
08 – Sec. Mun. Assistência Social	
08.01 – Secretaria Assistência Social	262.000,00
08.02 – Fundo Mun. Assistência Social	777.629,60
08.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	250.000,00
08.04 – Fundo Mun. Habitação Int. Social	170.000,00
09 – Secretaria Mun. de Educação	
09.01 – Secretaria Mun. de Educação	710.670,40
09.02 – Seção Ensino Fundamental e Médio	9.041.000,00
09.03 – Seção Ensino Infantil e Especial	3.362.000,00
10 – Secretaria Municipal de Saúde	
10.01 – Fundo Mun. de Saúde	9.039.120,00
11 – Sec. Mun. Meio Amb./Rec. Hidricos	
11.01 – Sec. Mun. Meio Amb./Rec. Hidricos	344.000,00
12 – Sec. Municipal de Agricultura	
12.01 – Sec. Mun. Agricultura	815.000,00
13 – Sec. Mun. Tur./Lazer e Cultura	
13.01 – Sec. Mun. Tur./Lazer e Cultura	617.000,00
13.02 – Fundo Mun. Turismo	115.000,00
14 – Sec. Mun. Esportes e da Juventude	
14.01 - Sec. Mun. Esportes e da Juventude	234.000,00
15 – Inst. Prev. Assist. Social Itacarambi	
15.01 – IPREMI	3.140.000,00

Total	44.300.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	17.743.880,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	4.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	14.622.715,40

Total	32.370.595,40

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	10.823.404,60
2.2 – Inversões Financeiras	200.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	416.000,00

Total	11.439.404,60

9.9 – Reserva de Contingência/Reserv. RPPS	490.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	44.300.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 28% (vinte e oito por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III. – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2012.

Itacarambi, aos 20 de Dezembro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:6CFF5BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI A DOAR ÁREA DE TERRENO URBANO A APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 1581/2011

Autoriza o Município de Itacarambi a doar área de Terreno Urbano a APAE e dá outras providências.

O Povo do Município de Itacarambi, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Área a ser doada possui as seguintes características: trata-se de um lote de terreno urbano no Bairro Nossa Senhora de Fátima, com área total de 1.170,00 m² (um mil cento e setenta metros quadrados), localizado a Rua Rio Grande do Norte com 30,00m (trinta) metros de Frente, 30,00m(trinta) metros Fundos, 39,00m(trinta e nove) metros pelo Lado Direito e 39,00m (trinta e nove) metros pelo lado esquerdo, conforme Laudo Fiscal emitido pela PMI de n. 000330.
Art. 2º - A instituição a ser beneficiada será a APAE, instituição que é instrumento de inclusão social pelo seu trabalho, não sendo diferente em nossa cidade.
Art. 3º - A área a ser doada deverá contar, dentro do prazo de até 02 (dois) anos, com o inicio de sua Construção. No caso da não satisfação desta condição estabelecida, ficará automaticamente cancelada a doação e o Município buscará, imediatamente, reaver a área, sem que caiba à parte beneficiada qualquer tipo de indenização ou retenção, inclusive por benfeitorias que tenham sido realizadas, caso em que reverterão também para o Patrimônio Público.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itacarambi, 02 de Dezembro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:7365D841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS DISPÕE SOBRE A CONCILIAÇÃO DOS VALORES CONTÁBEIS DO ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2011

Decreto 1505/2011

Dispõe Sobre a Conciliação dos Valores Contábeis do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro no Exercício de 2011.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica determinado ao serviço de Contabilidade da Prefeitura que providencie a adequação dos valores constantes das contas classificadas no Ativo Financeiro e Passivo Financeiro constante do Balanço do Município com a Avaliação realizada pela Comissão instituída para esse fim.

Parágrafo Primeiro – Os saldos das contas do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro ao final do exercício de 2011, deverão expressar financeiramente fielmente os valores dos créditos e débitos com respectivos favorecidos.

Parágrafo Segundo - Os valores classificados no Passivo Financeiro sob o título de restos a pagar de Exercícios Anteriores que foram cancelados e que tiverem a comprovação de direito do fornecedor pelo pagamento dos restos a pagar, deverá o seu crédito ser novamente empenhado à conta de dotação especifica para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Parágrafo Terceiro - Os cheques emitidos e não resgatados dentro do prazo legal, deverão ser cancelados, e poderão ser novamente empenhados à conta de dotação especifica para pagamento de despesas de exercícios anteriores, caso o fornecedor comprove o direito ao recebimento da quantia cancelada.

Art. 2o. O serviço de Contabilidade juntamente com o Órgão de Controle Interno, deverão providenciar esforços para que os valores constantes do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do Balanço do Municipio sejam conciliados mensalmente, expressando a verdadeira situação patrimonial durante todo o exercício financeiro..

Art. 3o. O serviço de Contabilidade juntamente com o órgão de Controle Interno, deverão providenciar esforços para que os valores constantes do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do Balanço do Municipio sejam conciliados mensalmente expressando a verdadeira situação patrimonial durante todo o exercício financeiro.

Art. 4º. Os Saldos das Contas constantes do Art.1º. , relativas ao Poder Legislativo, IPREMI -, serão de responsabilidade exclusiva de seus representantes.

Parágrafo Único- Ocorrendo a conciliação dos saldos das contas do Poder Legislativo, os lançamentos necessários deverão ser enviados ao Poder Executivo para fins da efetivação da Consolidação da Prestação de Contas do Município.

Art. 5o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 13 de Dezembro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:46E659D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS INSTITUI COMISSÃO PARA CONCILIAÇÃO DOS VALORES CONTÁBEIS CONSTANTES DO ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 1506/2011

Institui comissão para conciliação dos valores contábeis constantes do ativo financeiro e passivo financeiro do município e dá outras providências.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica instituída a comissão para conciliação dos valores contábeis constantes do Ativo Financeiro e passivo financeiro do Município de Itacarambi constantes no balanço do município.

§ 1º - Os Salários das contas do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro ao final dos trabalhos da comissão deverão expressar fielmente os valores dos créditos e débitos com respectivos favorecidos.

Art. 2º - Para integrar a Comissão para a conciliação dos valores contábeis ao ativo e passivo financeiro, são nomeados os seguintes servidores.

Presidente:	*Martinha Teixeira da Mota*
Vice Presidente:	*Cleonice Pereira dos Santos*
Membro Titular	*Cristiane Rosa Andrade*
Membro Titular	*Eunice Rodrigues Vieira*
Membro Suplente	*Zelma Mota Oliveira*
Membro Suplente	*Aelejancer Barbosa Macedo*

§ 1º O presidente em suas faltas ou impedimentos, será substituído pela Vice Presidente, e chamado a compor a comissão um dos suplentes nominados no "caput" do presente artigo.

§ 2º A conciliação de que trata este decreto poderá ser realizada pela comissão de forma conjunta ou se necessário por cada membro de forma individual.

Art. 3 – Os saldos das contas constantes do artigo 1º, relativas ao poder legislativo serão de responsabilidade exclusiva de seus representantes.

Art. 4 – Fica instituído o prazo até 31 de Dezembro para conclusão dos trabalhos da comissão, sendo ao final elaborado laudo de avaliação de todas as contas constante do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro desta Prefeitura.

§ 1º Os valores inscritos em Restos a Pagar de Executivos Anteriores, devem ser listados por exercício, contendo o número de empenho, nome do favorecido e respectivo valor do débito.

Art. 5o. Revogadas as disposições contidas no Decreto 1506 2011, em seu artigo 40, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 13 de Dezembro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:36791B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços 08/2011 – Objeto: execução do projeto de paisagismo no entorno da estação das artes e viaduto, com recursos do ICMS cultural. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o referido processo e o ADJUDICA a empresa:
* Iara Rodrigues Coelho (Itanhandu/MG), CNPJ: 14.132.805/0001-01. Valor da proposta: R$ 18.000,00.
A Ata desta Tomada de Preços encontra-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 16 de Dezembro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:94A31931

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carta Convite nº. 02/2011. Objeto: Prestação de serviços para a consolidação da política municipal de turismo, que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS turístico de acordo com as exigências da SETUR para o exercício de 2013. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o referido Processo e o ADJUDICA à empresa:
♦ Memória Arquitetura Ltda (Belo Horizonte / MG), CNPJ: 05.400.061/0001-60, valor do contrato R$ 7.800,00.
A Ata deste Processo Licitatório bem como o Resultado completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 14 de dezembro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E5123BEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial 43/2011 – Objetivando o fornecimento de impressoras para as escolas da Secretaria Municipal de Educação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa:
♦ Papelaria e Copiadora Copysul Ltda - EPP, CNPJ 68.533.967/0001-72 (Varginha / MG). Valor: R$ 13.643,00 (Treze Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais).
A Ata deste PREGÃO/PREGÃO PRESENCIAL bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 16 de Dezembro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E273B526

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 45/2010. Objeto: Aquisição de fogos de artifício para show pirotécnico durante Reveillon e outros eventos, através do sistema de Registro de Preços. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o referido Processo e o ADJUDICA à empresa:
♦ Norte Pirotécnica Ltda ME (Montes Claros / MG), CNPJ: 04.535.182/0001-56, valor do contrato R$ 15.740,00.
A Ata deste PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 22 dezembro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7D780D94

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial 46/2011 – Objeto: aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Educação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa:
♦ W. R. Comércio de Artigos Esportivos LTDA, CNPJ 08.685.277/0001-07 (Três Corações / MG) no valor total de R$ 10.355,50.
A Ata deste PREGÃO PRESENCIAL bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 21 de Dezembro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FD30529D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do seguinte primeiro termo aditivo ao Contrato nº 025/2011 – LUIZ PINTO DIAS. Preço total estimado deste termo aditivo para prestação de serviços de transporte de pessoal e material para o DAE de João Monlevade é de R$ 7.665,00 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Aditivo com vigência de 01/01/2012 à 31/03/2012.

João Monlevade, 21 de dezembro de 2011

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:EF5DF4B6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011
O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto,

torna público a celebração do seguinte primeiro termo aditivo ao Contrato nº 026/2011 – ELI FERNANDES ALVES. Preço total estimado deste termo aditivo para prestação de serviços de transporte de pessoal e material para o DAE de João Monlevade é de R$ 14.555,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
Aditivo com vigência de 01/01/2012 à 31/03/2012.

João Monlevade, 21 de dezembro de 2011

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D688411E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do seguinte primeiro termo aditivo ao Contrato nº 021/2011 – JOSÉ COTA LINHARES. Preço total estimado deste termo aditivo para prestação de serviços de transporte de pessoal e material para o DAE de João Monlevade é de R$ 11.368,00 (onze mil trezentos e sessenta e oito reais).
Aditivo com vigência de 01/01/2012 à 31/03/2012.

João Monlevade, 21 de dezembro de 2011

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:32F51535

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do seguinte primeiro termo aditivo ao Contrato nº 021/2011 – JOSÉ COTA LINHARES. Preço total estimado deste termo aditivo para prestação de serviços de transporte de pessoal e material para o DAE de João Monlevade é de R$ 11.368,00 (onze mil trezentos e sessenta e oito reais).
Aditivo com vigência de 01/01/2012 à 31/03/2012.

João Monlevade, 21 de dezembro de 2011

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:F7DCE9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE INTENSÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de João Monlevade torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 002/2011 da CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - BA, cujo objeto é contratação de Link de telefonia Digital para ligação do Sistema de VOIP em todos os órgãos que receberam o Sistema do Projeto Monlevade Digital, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços, no valor mensal de R$ 1.195,46 (um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), pelo período de 12(doze) meses, tendo como contratada a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ - 33.000.118/0001-79.

João Monlevade, 21 de dezembro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:A9C5B824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 722/2011

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sérgio Vaz Soares, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da política dos Diretos da Criança e do Adolescente COMDCA, no Município de João Pinheiro;

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 11 de novembro de 2011, tendo como tema central, "Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes" no Município.
Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 08 de novembro de 2011.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:0917D7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 396/2011

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sérgio Vaz Soares, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Artigo 1º Fica convocada Audiência Pública da chamada EMENDA POPULAR em João Pinheiro - MG, conforme orientações do Relator do Orçamento do Governo Federal.
Artigo 2º A Audiência Pública será presidida pelo Sr. Sérgio Vaz Soares, Prefeito Municipal, e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Audiência Pública.
Artigo 3º A Audiência Pública será realizada na Câmara Municipal.
Artigo 4º A Audiência Pública terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Sérgio Vaz Soares - Presidente
Edílson de Campos Pereira - Coordenador Geral
Edilma Pacheco da Costa - Coordenadora Adjunta
Gleixton Dias da Silva - Secretario Executivo
Ana Lúcia Nunes da Silva - Secretaria de Credenciamento

Janete Alves Fernandes, Martiniana Aparecida Pereira da Silveira e Denis Eustáquio Gonçalves- Secretaria de Planejamento, Divulgação e Comunicação.
Artigo 6º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Audiência Pública, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenadora Adjunta: Auxiliar o coordenador e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Audiência Pública: Local da realização e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções, redigir ata da Audiência e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Secretaria de Credenciamento: Responsabilizar-se-á pelo credenciamento das autoridades e demais participantes da Audiência Pública e ficará à disposição durante a Audiência Pública que será realizada no dia 11 de novembro de 2011, na Câmara Municipal e depois da Audiência Pública na sede da Câmara Municipal, para atender aos participantes.
Secretaria de Planejamento, Comunicação e Divulgação: Encarregar-se-á de divulgar, planejar e apoiar os participantes na apresentação de informações antes e durante a Audiência Pública.
Artigo 11 A Secretaria Municipal de Administração dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Art. 12 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 28 de outubro de 2011.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:DD1ABBB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 408/2011

DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, MG, Sérgio Vaz Soares e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Cleide Vane Maria Calixta, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 873/99 e considerando orientações do CONANDA e a necessidade urgente de avaliação da mobilização, implementação e monitoramento da proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, assim como a propositura de diretrizes do processo que visa articular os atores do Sistema dos Direitos para efetivação dos direitos humanos e da criança e do adolescente,

RESOLVEM:

Art. 1° Convocar a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema, MOBILIZANDO, IMPLEMENTANDO E MONITORANDO A POLÍTICA E O PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO, com o objetivo de avaliar o sistema de garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município e definir diretrizes e propriedades para sua implementação.
Art. 2° A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 11 de novembro de 2011 das 12:00 às 18:00 horas no Centro de Estudos do Hospital Municipal de João Pinheiro – MG.
Art. 3° Os Delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão escolhidos da seguinte forma, com identificação no ato do credenciamento:
§-1° Delegados natos: membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente e membros da comissão organizadora.
§-2° Terão direito a indicar 01 (um) delegado entidades da sociedade civil (clubes de serviços, associação de bairros, entidades de atendimento ao idoso, crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais, sindicatos, igrejas, conselhos municipais) que fizerem parte do CMAS ou CMDCA.
§-3° Serão adotados os critérios de proporcionalidade e paridade na escolha de seus delegados: um adolescente, um Conselheiro Municipal de Direito da Sociedade Civil, um Conselheiro Municipal de Direito Governamental, um Conselheiro Tutelar.
§-4° A participação do adolescente na categoria de delegado não deverá restringir-se apenas aos adolescentes atendidos nos programas de assistência, mas deverá contemplar também adolescentes representantes de entidades, instituições e movimentos representativos destes.
Art. 4° Para a Organização e realização do evento, fica sob a coordenação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Comissão Organizadora com a seguinte composição:

Cleide Vane Maria Calixta
Cirça Lopes Rosa de Andrade
Valdirene Alves de Lima
Ana Rosa do Serro
Sabrina Carvalho
Ellen Karla de Oliveira Bessa
Wellyngton Antonio Rocha Peres
Joel Judsom Azevedo Barbosa
Itatiane Ribeiro Camelo Borges
Joaquim Osmar da Silva

Art. 5° Caberá a Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente adoção das providencias necessárias ao cumprimento desta portaria.
Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de novembro de 2011.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

CLEIDE VANE MARIA CALIXTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:8EECE062

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 412/2011

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sérgio Vaz Soares, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para ocuparem Cargos Comissionados a partir de 18 de novembro de 2011, na função indicada.

NOME CARGO
Janete Alves Fernandes Secretária Municipal de Fazenda
José Edgar Andrade Braga Secretário Municipal de Administração
Rafael Júnior Oliveira da Silva Superintendente de Compras
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 18 de novembro de 2011.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:863A68EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 413/2011

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sérgio Vaz Soares, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER poderes à Secretária Municipal da Fazenda, senhora JANETE ALVES FERNANDES, nomeada através da Portaria nº 412/2011, de 18 de novembro de 2011, para fazer movimentações bancárias, podendo a mesma, em conjunto com o Prefeito Municipal, abrir e movimentar contas, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar resgate, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e liberar arquivos no AASP, a partir de 21 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de novembro de 2011.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:AF097D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 416/2011

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sérgio Vaz Soares, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art.56 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 6º, da EC nº 41, à Servidora IRENE FERREIRA MENDES, matrícula 137, CPF: 409.437.716-68, no cargo efetivo de PROFESSOR PNII, Classe PEB, Nível II, Grau "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de novembro de 2011.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2011.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 22 de novembro de 2011.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

JOSÉ EDGAR ANDRADE BRAGA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:78499080

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 417/2011

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sérgio Vaz Soares, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art.56 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 6º, da EC nº 41, à Servidor SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, matrícula 365, CPF: 534.374.036-72, no cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS II, Classe OM2, Nível II, Grau "F", lotada na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 03 de novembro de 2011.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2011.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 22 de novembro de 2011.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

JOSÉ EDGAR ANDRADE BRAGA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:FB8C8DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento "UPA" no bairro Maria José de Paula, na sede do Município
Empresa Vencedora: CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA.; Valor Global R$ 1.498.010,00 - João Pinheiro, 15/12/2011 -

RAFAEL HÚNIOR DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:A8858DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2011

celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO** e a empresa **GEOPAV ENGENHARIA DE INFRA ESTRUTURA LTDA**, derivadom da Tomada de Preço 003/2011.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato de 24 de novembro de 2011 a 22 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:1CBF4591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA DE LAGAMAR – Aviso de Leilão. A Prefeitura de Lagamar torna público que realizará LEILÃO nº. 002/2011 para venda de veículos. O Leilão será na garagem da Prefeitura, à Rua Patos de Minas, 69, Centro, Lagamar/MG, dia 29/12/2011, às 13 h. Aquisição edital na sede da Prefeitura. Informações fone (34) 3812-1125, das 9 às 16 h. Lagamar, 14 de dezembro de 2011.

JUVENAL CORREA DE MATOS
Leiloeiro Municipal.

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:23FC09E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC.085/2011- DISPENSA 019/2011

Contratação de profissional autônomo ou empresa para prestar serviço de montagem de Guincho Elétrico, para manutenção de bombas submersas em poços artesianos, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Lagoa dos Patos/MG-Sr. Prefeito Ratifica e Homologa a favor de Central do Motor Ltda-CNPJ 11.216.383/0001-56-Valor 3.500,00-15/12/2011.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:A9036D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC.085/2011- DISPENSA 019/2011

Contratação de profissional autônomo ou empresa para prestar serviço de montagem de Guincho Elétrico, para manutenção de bombas submersas em poços artesianos, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Lagoa dos Patos/MG-**CTR 111/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Jacy Ferreira dos Santos p/ Central do Motor Ltda-CNPJ 11.216.383/0001-56-Valor 3.500,00-Vigência 30 dias-15/12/2011.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:A7E7B753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.284/2011 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Torna-se sem efeito a publicação feita no dia 21 de dezembro de 2011, com o título DECRETO Nº. 1.259/2011 de 20 de Dezembro de 2011.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica desmembrado do imóvel urbano com área de **360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados),** situado na Rua Moema esquina com a Rua São Roque de Minas, Bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no cadastro municipal local sob o nº. 00.02.133.0267.0000, nesta cidade de Luz/MG. Com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua São Roque de Minas por uma extensão de 15,00 metros lineares; **Fundo** confronta com Luciena Maria Moreira Camargos, por uma extensão de 15,00 metros lineares; **Direito** confronta com Rua Moema por uma extensão de 24,00 metros lineares; **Esquerdo** confronta com Gilberto Marques Martins por uma extensão de 24,00 metros lineares. Sendo proprietário o ***Sr. Dierley Alves de Araújo, CPF nº. 078.579.476-01 e RG nº. MG-14.995.409-SSP/MG,*** conforme matrícula 7.417, livro 2-A-B, Fls.258, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:

Lote A– Com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), **Frente** para Rua Moema por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo lado **direito** com Lote B por extensão de 15,00 metros lineares; **esquerdo** com Rua São Roque de Minas por uma extensão de 15,00 metros lineares; **fundo** com Gilberto Marques Martins por uma extensão de 12,00 metros lineares.

Lote B - Com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), **Frente** para Rua Moema por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo lado **direito** com Luciena Maria Moreira Camargos por extensão 15,00 metros lineares; **esquerdo** com Lote A por uma extensão de 15,00 metros lineares; **fundo** com Gilberto Marques Martins por uma extensão de 12,00 metros lineares.

Art. 2º. - A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Dezembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:50403A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2011

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paineiras. O Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO o cancelamento do Processo Licitatório nº. 29/2011, Modalidade Pregão Presencial nº. 10/2011 para fornecimento de material de escolar e de escritório para atender aos setores e departamentos desta municipalidade durante exercício de 2012. Maiores Informações no telefone: (37) 3545 1052 ou no e-mail: licitacaopaineiras@gmail.com.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:BBF16BE2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2011

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paineiras. O Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO o cancelamento do Processo Licitatório nº. 30/2011, Modalidade Pregão Presencial nº. 11/2011 para fornecimento de material de limpeza, consumo e conservação, de modo a atender aos setores e departamentos desta municipalidade durante o exercício de 2012. Maiores Informações no telefone: (37) 3545 1052 ou no e-mail: licitacaopaineiras@gmail.com.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:AAE7C671

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 09/2011

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG, TORNA PÚBLICO a abertura do PL nº. 32/2011, TP nº. 09/2011, para contratação de empresa

especializada em construção civil, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA UNIDADE DE PRONTO ATENTIMENTO DE PAINEIRAS/MG. Visita Técnica: 28/12/2011 de 08h30min às 09h00min. Entrega dos envelopes: 09/01/2012 até as 08h30min. Abertura: 09/01/2012 às 08h31min. Informações: (37) 3545 1052. Paineiras 21/12/2011.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:3DB20E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONVÊNIO

2º TA ao Convênio nº 009/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Objeto: acréscimo de serviços de exames e prorrogação de prazo até 31/12/2012. Valor: R$ 129.001,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D72B8823

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 248/2010 firmado entre o Município de Pará de Minas e Max Copy Ltda. Objeto: locação de 05 máquinas para cópia/impressão. Valor: R$300,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 081/10.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:A1B4DF42

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 341/2010 firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: prorrogação de prazo por mais 02(dois) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 017/10.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B1271786

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONVÊNIO

2º TA ao Convênio nº 006/2010 firmado entre o Município de Pará de Minas e Serviço Social da Indústria – SESI – Serviço Social da Indústria. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$7.327,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:833CFEED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 122/2009 firmado entre o Município de Pará de Minas e Faz Publicidade Ltda. Objeto: prorrogação de prazo para o exercício de 2012. Valor: R$725.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 039/08.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:4EB23624

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 064/2011 firmado entre o Município de Pará de Minas e Elevadores Atlas Shindler S/A. Objeto: prorrogação de prazo para o exercício de 2012. Valor: R$5.241,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. INEX 002/11.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:A4B16F9A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 042/2011 firmado entre o Município de Pará de Minas e Gás Paraense Ltda. Objeto: acréscimo de galões de água mineral. Valor: R$880,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 135/10.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:7A9D0AAF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 059/2011 firmado entre o Município de Pará de Minas e Macovan Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. Objeto: acréscimo de túmulos de concreto. Valor: R$22.440,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 151/10.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:59C18AE2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO CONTRATO CESSÃO DIREITO DE USO

1º TA ao Contrato de Cessão de Direito de Uso firmado entre o Município de Pará de Minas e Fraternidade Espírita Antônio de Pádua. Objeto: cessão gratuita da edificação de nº 125, bairro Nossa Senhora Aparecida, funcionamento projeto Rede de Cidadania. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:19401E22

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 381/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Distribuidora Irmãos Santana Ltda. Objeto: fornecimento de fraldas descartáveis. Valor: R$11.832,00. Dotação: 02.09.10.302.0022.2.111-3.3.90.32-0315. Vigência: durante o exercício de 2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 187/2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:22655D8C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 382/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda ME. Objeto: fornecimento de fraldas descartáveis. Valor: R$3.480,00. Dotação: 02.09.10.302.0022.2.111-3.3.90.32-0315. Vigência: durante o exercício de 2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 187/2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:602F6CE8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 383/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Norpel Noroeste Distribuidora de Papéis Ltda ME. Objeto: fornecimento de fraldas descartáveis. Valor: R$23.508,00. Dotação: 02.09.10.302.0022.2.111-3.3.90.32-0315. Vigência: durante o exercício de 2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 187/2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:7AEDB40B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 384/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Lab Shopping Diagnóstica Ltda. Objeto: fornecimento de material para laboratório. Valor: R$2.610,00. Dotação: 02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0262. Vigência: durante o exercício de 2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 172/2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:8DD7DEBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 385/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Central de Artigos para Laboratórios Ltda. Objeto: fornecimento de material para laboratório. Valor: R$2.796,50. Dotação: 02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0262. Vigência: durante o exercício de 2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 172/2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:700352FC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 386/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. Objeto: fornecimento de material para laboratório. Valor: R$58.641,20. Dotação: 02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0262. Vigência: durante o exercício de 2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 172/2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:4987D548

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 387/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e JN Diagnóstica Ltda EPP. Objeto: fornecimento de material para laboratório. Valor: R$19.619,00. Dotação: 02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0262. Vigência: durante o exercício de 2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 172/2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:365793F2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 388/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda. Objeto: prestação de serviços de construção da UBS Tipo II Santos Dumont. Valor: R$548.424,82. Dotação: 0209.1030200221.014-449051-0303. Vigência: 20/12 a 20/08/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. CON 030/2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:26501524

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 202/2011- PRC 1519/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 202/2011- PRC 1519/2011, a empresa: "Djalma Rocha Faria". Item: 01. Pará de Minas, 19 de dezembro de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:48AD7245

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 193/2011- PRC 1512/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 193/2011- PRC 1512/2011, a empresa: "Silvânio Januário dos Santos" Item: 01. Pará de Minas, 19 de dezembro de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:CAFE5008

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 201/2011- PRC 1517/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 201/2011- PRC 1517/2011, a empresa: "Fersantos Comércio e Serviços Ltda" Item: 01. Pará de Minas, 19 de dezembro de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:2291CE17

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 203/2011- PRC 1518/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 203/2011- PRC 1518/2011, a empresa: "Ideal Química Indústria de Detergentes Ltda". Itens: 01, 02, 03, 04. Pará de Minas, 20 de dezembro de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:4A74089F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO – PROCESSO – PREGÃO N° 192/2011 – PRC 1522/11

(Aquisição de peças para reformar o telhado do prédio anexo ao prédio principal da municipalidade). Examinados os atos e termos do Processo de Licitação **Pregão n° 192/11, PRC 1522/11** e tendo verificado que: Nenhuma empresa compareceu ao certame e, considerando que, tal fato caracteriza-se como suficiente para justificar a revogação do procedimento; Revogo, com fundamento no **artigo 49** da **Lei de Licitações**, o **Pregão n° 192/11, PRC 1522/11**, por razões de interesse público decorrente do fato acima relatado, determinando a abertura de novo processo licitatório, dando conhecimento aos interessados. Pará de Minas, 15 de dezembro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:60810B02

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO – PROCESSO – CONCORRÊNCIA N° 037/2011 – PRC 1445/11

(Contratação de empresa para prestação de serviços para construção e reforma no Parque de Exposições). Examinados os atos e termos do Processo de Licitação **Concorrência n° 037/2011 – PRC 1445/11** e tendo verificado que: Nenhuma empresa compareceu ao certame e, considerando que, tal fato caracteriza-se como suficiente para justificar a revogação do procedimento; Revogo, com fundamento no **artigo 49** da **Lei de Licitações**, a **Concorrência n° 037/2011 – PRC 1445/11**, por razões de interesse público decorrente do fato acima relatado, determinando a abertura de novo processo licitatório, dando conhecimento aos interessados. Pará de Minas, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:899EC60B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO. CONVÊNIO N.º 068/2011

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). A Entidade beneficiada será **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Aquisição de materiais de construção e manutenção dos serviços de internet. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0018.Vigência: a partir do recebimento do recurso até 31/12/11 . Dotação: Código da Unidade Gestora – 01- Gabinete do Prefeito. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.01.06.181.0021.0.002-3.3.50.41-0018. Publique-se: Pará de Minas, 20 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:3DF54F5A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO. CONVÊNIO N.º 066/2011

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A Entidade beneficiada será **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL KARROSSEL PARAMINENSE**. Resumo do Objeto: Aquisição de materiais esportivos Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 00473.Vigência: a partir do recebimento do recurso até 31/12/11 . Dotação: Código da Unidade Gestora – 13- Secretaria Municipal de Cultura. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.13.27.812.0055.0.031-3.3.50.41-0473. Publique-se: Pará de Minas, 20 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:0ED0307A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO. CONVÊNIO N.º 067/2011

Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). A Entidade beneficiada será **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS**. Resumo do Objeto: Aluguel de tendas. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0448.Vigência: a partir do recebimento do recurso ate 31/12/11 . Dotação: Código da Unidade Gestora – 13- Secretaria Municipal de Cultura Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.13.13.392.0037.0.030-3.3.50.41-0448. Publique-se: Pará de Minas, 20 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:DF7B4D91

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO. CONVÊNIO N.º 065/2011

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). A Entidade beneficiada será **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL VILA NOVA**. Resumo do Objeto: Aquisição de materiais esportivos Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 00473.Vigência: a partir do recebimento do recurso até 31/12/11 . Dotação: Código da Unidade Gestora – 13- Secretaria Municipal de Cultura. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.13.27.812.0055.0.031-3.3.50.41-0473. Publique-se: Pará de Minas, 20 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:09A33204

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 037/2011 - PREGÃO Nº 216/2011 - PRC Nº 1618/11

(Secretarias Municipais Diversas)Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 05/01/11. Abertura: 05/01/11 às 14:00 horas. Pará de Minas, 21/12/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:563F6792

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º6663/2011

Dispõe sobre a atualização do valor dos tributos, no Município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 254 Código Tributário Municipal Lei Complementar 5012/2009:

DECRETA:

Art. 1.º – Fica reajustado o valor venal dos imóveis situados no Município de Pará de Minas, para efeito de incidência de tributos de competência municipal, pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas, no percentual acumulado do exercício de 2011, observando-se as disposições contidas nos artigos 148 e 149 da Lei 5012/2009
Art. 2.º – Ficam reajustados os tributos municipais pelo índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas, no percentual acumulado do exercício de 2011, nos termos do artigo 254, caput, da Lei 5012/2009.
Art. 3º- -Fica reajustado, pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas, no percentual acumulado do exercício de 2011, o valor definido no artigo 162, II, da Lei 5012/2009 para fins de isenção de IPTU.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2012.

Pará de Minas, 19 de Dezembro de 2011

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

EDSON TEODORO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:6A934CC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6665 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara em situação anormal, caracterizada como <u>*Situação de Emergência*</u> as áreas do município afetadas por enchentes.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 7º do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil e;

Considerando as fortes chuvas ocorridas a partir do dia 16 de dezembro do corrente ano, notadamente, que ocasionaram enchentes em pontos específicos da cidade, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto, bem ainda diante do fato de que as previsões meteorológicas indicam a continuidade de precipitações intensas por um período considerável;

Considerando que como consequência deste desastre resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto;

Em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil — CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível III;

Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade a intensidade e volume das chuvas de forma anormal, representando em 02 (dois) dias, aproximadamente 190 milímetros, que corresponde a aproximadamente 60% (sessenta por cento) da previsão do volume pluviométrico para todo o mês de dezembro de 2011, conforme médias históricas do Município, bem ainda diante do fato de que inúmeras redes pluviais são antigas e não suportam mais a intensidade da precipitação pluviométrica.

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como ***Situação de Emergência.***
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil — COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres**.**

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Pará de Minas-MG, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:3EA40091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 41/2011- CRIA VAGAS CARGOS DE MONITOR DE CRECHE, PROFESSOR II-B E AUXLIAR SERV. EDUCACIONAIS

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE DUAS VAGAS PROFESSOR II-B, DUAS VAGAS DE MONITORES DE CRECHE E DUAS VAGAS DE AUXILIARES DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS TODAS LEI COMPLEMENTAR N.º 31/2010 – DE 19.03.2010 ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Lei Complementar n.º 31/2010 de 19.03.2010 as seguintes vagas, nos cargos abaixo descritos:

I – Duas vagas para o cargo de Professor II-B;

II – Duas vagas para o cargo de Monitor de Creche;

III – Duas vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lei Complementar oriunda de Projeto de Lei n.º 11/2011 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3F053DA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 42/11 - CRIA VAGA DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE UMA VAGA DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LEI COMPLEMENTAR N.º 31/2010 – DE 19.03.2010 ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal aprovaram, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Lei Complementar n.º 31/2010 de 19.03.2010 uma vaga para o cargo de Coordenador de Educação Infantil para atuar na Escola Municipal Edmundo Alvarenga Resende e no Pré Escolar Igor Cândido Vieira.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lei Complementar oriunda de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DAF2FF75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.734/11 - RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISMARG

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO ALTO DO RIO GRANDE - CISMARG – NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 11.107 DE 06.04.2005, E DECRETO FEDERAL N.º 6.017, DE 17.01.2007, REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 2.515/07 DE 13.11.2007."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, PROPONHO a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam ratificadas os termos do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO GRANDE – CISMARG aprovado em assembléia geral extraordinária em 21.01.2011, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º - O CISMARG passa a ser constituído sob a forma de Associação Pública de Direito Público Interno, natureza autárquica e é integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 3.º - Fica mantida a autorização do Município de Perdões em participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO GRANDE – CISMARG.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se a Lei Municipal n.º 2.515/07 de 13.11.07.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIZANE APARECIDA BERNARDES VILELA
Secretária Municipal de Saúde

Lei Oriunda de Projeto de Lei n.º 12/2011 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D186B652

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 2.738/11 DE 19.12.2011 - ESTABELECE AUXÍLIO MORADIA - DECISÃO JUDICIAL - NILCE PEREIRA RODRIGUES

"AUTORIZA PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA A FAMÍLIA DESABRIGADA - ESTABELECIDA EM DECISÃO JUDICIAL."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a determinação judicial do MM. Juiz de Direito da Comarca de Perdões, Dr. Sérgio Luiz Maia, nos autos de n.º 0499.11.002893-7 em determinar que o Município de Perdões conceda auxílio moradia aos menores Lucas Pereira Alves Terra nascido em 14/07/99 e Leonel Pereira Alves Terra nascido em 16.07.97 e seus pais Jaime Alves Terra e Nilce Pereira Rodrigues, que residem em imóvel sob o risco iminente desabamento, na rua Dois, n.º 45, nesta cidade;

CONSIDERANDO, que a r. decisão judicial impõe uma multa diária de R$ 100,00 limitada ao máximo de R$ 15.000,00 em face de seu descumprimento, ficando mais acessível para a municipal arcar com o ônus da locação imobiliária que não ultrapassa a R$ 280,00 mensais, além do atual período de chuvas anuais que se inicia, colocando em risco e vulnerabilidade social de tais moradores.
.
DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizadas a pagar o aluguel a família em situação de risco em imóvel abaixo relacionado:

- Nilce Pereira Rodrigues, Jaime Alves Terra e seus filhos Luan Lucas Pereira Terra e Leonel Pereira Alves Terra, todos residentes e domiciliados em Perdões – MG.

- O imóvel a ser locado se trata de uma residência situada na Otávio Pereira Guimarães, n.º 87 – Casa 01, Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago até o quinto dia útil após a locação ao locador Max Cordeiro Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador CPF n.º 465.517.436-68, no valor mensal de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 20.06.2012, quando o Município se desobriga do encargo locatício.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação ou a prorrogação da vigência deste benefício, caso a família assistida consiga reestruturar seu imóvel residencial, ou em caso de persistência desta situação que justifique a permanência do benefício.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

FLORISVALDO DINIZ
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0A44E9E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/11 AO CONTRATO N.º 2.085/09 DE50.01.2009 - RONNY CARVALHO SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento administrativo: Termo Aditivo n.º 02/11 ao Contrato n.• º 2.085/09 de 05.01.2009 - Contratada Ronny Carvalho Silva, CPF n.º 490.051.116/15, altera-se o teor da contratação da locação imobiliária para conter as seguintes especificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da utilização do Imóvel
Fica alterada a cláusula segunda do contrato para viger com a seguinte redação:
"O imóvel será utilizado pela a Secretaria Municipal de Assistência Social para fazer ali funcionar a sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social atendendo diariamente de pessoas que necessitam dos serviços públicos lá prestados."
CLÁUSULA SEGUNDA – da dotação orçamentária
Para suportar as despesas oriundas desta contratação retifica-se a dotação orçamentária para dotação específica da SMAS sob o n.º:
02.10.01.04.122.0402.2076.33.90.36 – Ficha: 290
Mantém as demais disposições contratuais. Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de novembro de 2011.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4A959CD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.° 02/11 CONTRATO N.°3.075/11

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração dos seguinte instrumento:

TERMO ADITIVO Nº 02/2.011 AO CONTRATO Nº 3.075/11 FIRMADO EM 05.03.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CÁSSIA TEREZINHA DE CARVALHO CARDOSO.

Termo aditivo nº 02/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CÁSSIA TEREZINHA DE CARVALHO CARDOSO,** brasileira, casada, Professor III (Ensino Religioso), portadora do CPF

nº 026.259.606-71 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Pça Fernando Dias de Oliveira, nº 112 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 22.12.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Professor III (Ensino Religioso), considerando que no Edital de Concurso Público 001/2009, não foi contemplado a vaga para o cargo acima citado, e que devido a superviniência é necessário a admissão do servidor dessa natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CÁSSIA TEREZINHA DE CARVALHO CARDOSO
Contratada

Testemunhas:
1. _____
2._____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8BA5DFFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.° 01/11 CONTRATO N.°3.303/11

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 3.303/11 FIRMADO EM 01.07.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOICE DOS SANTOS ANSELMO.

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JOICE DOS SANTOS ANSELMO,** brasileira, solteira, Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 096.070.856-12 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 253 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 20.12.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Monitora de Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOICE DOS SANTOS ANSELMO
Contratada

Testemunhas:
1. _____
2._____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D5FF5251

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.° 01/11 CONTRATO N.°3.039/11

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 3.039/11 FIRMADO EM 01.02.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINI.

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINI,** brasileira, casada, Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 079.873.626-70 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua José Ferreira dos Santos, nº 61 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 20.12.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Monitora de Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINI
Contratada

Testemunhas:
1. _____
2._____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8A3AC002

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.° 06/11 CONTRATO N.°2.219/10

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO ADITIVO Nº 06/2.011 AO CONTRATO Nº 2.219/10 FIRMADO EM 10.03.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO.

Termo aditivo nº 06/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA APÁRECIDA DA CONCEIÇÃO LINO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF n º 354.141.626-20, residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua José Ramos da Silva, nº 143 – B. Lourdes – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 139, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 18º lugar no Processo Seletivo acima referido e em 1º lugar na Microarea 3 do PSF Unidos da Saúde, conforme Homologação publicada em 02.08.2010 através do Decreto nº 2.539/10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO
Contratada

Testemunhas:
1. _____
2._____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:35323E80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.° 01/11 CONTRATO N.°2.858/10

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.858/10 FIRMADO EM 16.08.20101 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ISABEL DA SILVA.

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA ISABEL DA SILVA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF n º 977.667.046-68, residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Lasmar, nº 194 – B. Vista Alegre – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 139, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.08.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 53º lugar no Processo Seletivo acima referido e em 1º lugar na Microarea 6 do PSF São José, conforme Homologação publicada em 02.08.2010 através do Decreto nº 2.539/10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1. _____
2._____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:517F6451

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.° 01/11 CONTRATO N.°2.838/10

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.838/10 FIRMADO EM 02.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON E CASTRO.

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON E CASTRO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF n º 126.436.608-62, residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Anália Bastos, nº 90 – B. São Dimas – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 139, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 01.08.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 8º lugar no Processo Seletivo acima referido e em 1º lugar na Microarea 3 do PSF São José, conforme Homologação publicada em 02.08.2010 através do Decreto nº 2.539/10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON E CASTRO
Contratada

Testemunhas:
1. _____
2._____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B955CA14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.° 14/11 CONTRATO N.°889/05

FIRMADO EM 01.02.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS.

Termo aditivo nº 14/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS,** Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF n º 088.140.716-08, residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Levino Gomide, nº 220 – B. J.N.Esperança – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 139, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 19º lugar no Processo Seletivo acima referido e em 1º lugar na Microarea 4 do PSF Palestina, conforme Homologação publicada em 02.08.2010 através do Decreto nº 2.539/10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:
1. _____
2._____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:80F08B19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.° 14/11 CONTRATO N.°897/05

TERMO ADITIVO Nº 14/2.011 AO CONTRATO Nº 897/05 FIRMADO EM 01.02.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROBERTO PEREIRA BARBOSA.

Termo aditivo nº 14/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROBERTO PEREIRA BARBOSA,** Abrasileiro, solteiro, Agente de Saúde do PSF, portador do CPF n º 761.274.006-00 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Gomes Xavier, nº 85 – Machados – Zona Rural – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 139, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 6º lugar no Processo Seletivo acima referido e em 2º lugar na Microarea 2 do PSF Rural, conforme Homologação publicada em 02.08.2010 através do Decreto nº 2.539/10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Testemunhas:
1. _____
2._____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:43248C46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 3501/2011

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade 698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Bairro do Rosário e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 18.913.988/000-45, com sede nesta cidade, à Rua dos Vereadores, n.º 164, Vista Alegre, Perdões – MG, neste ato representado por sua Presidente Iara Bastos Alvarenga Resende, residente e domiciliada na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro nesta cidade de Perdões - MG, na, portadora do CPF: 313.452.636-00 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção que visa custear as despesas referentes ao mês de dezembro de 2011, da **CONVENIADA**, beneficiando a mesma, tudo conforme planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$19.724,18 (dezenove mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 21 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43, ficha 195

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 21 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE
Iara Bastos Alvarenga Resende – Presidente

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CC0119A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/11

Ata da Centésima Quadragésima Oitava Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.011, referente ao Processo Licitatório N° 441/11, na modalidade Tomada de Preços N° 06/11, tendo como Objeto a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para pavimentação, com CBUQ espessura de 3,00cm, de 3.375,00 metros quadrados de vias públicas do município, confecção de 774 metros de meio fios e sarjetas com máquina extrusora e confecção de 273,40 metros de sarjetas, sendo execução manual, conforme planilhas que compõem este instrumento. Aos vinte um dias do mês de dezembro de 2011, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 002, de 01 de Março de 2011, o Presidente, Sr. Enilton Guimarães juntamente com os membros Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa para analisar e julgar o processo acima citado. Participaram deste certame as empresas MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA representada por Heider Oliveira da Cunha, CONSTRUTORA HIPER LTDA e CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA, ambas sem representante. Passando para a abertura do envelope nº 1, contendo a documentação, a empresa MELO MACHADO CONSTRUTORA foi devidamente habilitada. Passando para a abertura do envelope nº 1 da empresa CONSTRUTORA HIPER LTDA, esta foi inabilitada por apresentar a proposta de preços no envelope nº 1 onde deveria apresentar a documentação. Na abertura do envelope nº 1, contendo a documentação, a empresa MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA, através de seu representante, apresentou documentação onde consta que a empresa CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA estava impossibilitada de contratar com a administração pública pelo período de 2 anos, penalidade esta sofrida pela empresa no município de Machado, MG. Diante do apresentado a CPL resolveu inabilitar a empresa CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA e de acordo com o artigo 43, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, abrir o prazo de 5 (cinco) dias para possíveis recursos por parte das empresas participantes. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo presidente, membros e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:62816EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 112/11

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório n° 475/11, na modalidade Pregão n° 112/11, tendo como Objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de comunicação de dados on-line e acesso a Internet para conexão e distribuição em rede a todos computadores interno e externo da Prefeitura Municipal, garantindo 100% (cem por cento) com velocidade de no mínimo 2Mbps, sem limites de Download, pelo período de até 31/12/2012, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, com abertura prevista para o dia 06/01/2012, 13:00 horas. O edital poderá ser solicitado pelo email eniltoncompras@gmail.com.
Poço Fundo, 21 de dezembro de 2011.

ENILTON GUIMARÃES
Presidente da C P L.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:F8BFA933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 014/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2011. Objeto: Acréscimo de quantitativo, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza e utensílios para suprir as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal. Fundamento Legal: art. 65, I, "b" § 1º da Lei 8.666/93. Partes: Município de Prata e Junqueira Comércio & Distribuição Ltda-Me. Valor: R$122,00 (cento e vinte e dois reais). O valor contratual original passa de R$53.670,65 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), para R$53.792,65 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura: 01/12/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:A048A31C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 017/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2011. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é Contratação de serviços de locação e remoção de 07 (sete) caçambas com capacidade mínima de 5m3, para transporte de lixo e entulho para a URC (Usina de Reciclagem e Compostagem), atendendo as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, durante o exercício de 2011. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Prata e Aniron Pereira da Costa-Me. Valor unitário de cada caçamba R$670,000 (seiscentos e setenta reais), valor total mensal de R$4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais), totalizando R$56.280,00 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais). Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012. Data da assinatura: 16/12/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:74E8E892

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 080/2011 – Modalidade: Carta Convite nº 005/2011. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é Contratação de profissional para prestação de serviços de engenharia civil, para atender necessidades da Assessoria de Planejamento do Município de Prata-MG. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Partes Município de Prata e Monica Fernandes Ferreira. Valor: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) em doze parcelas de R$3.000,00 (três mil reais). Vigência: 01/01/2012 até 31/12/2012. Data da assinatura: 15/12/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:88C46687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0447 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Bárbara do Leste para o exercício financeiro de 2012.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2012, no montante de R$ 16.700.000,00 (dezesseis milhões e setecentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base na Lei Municipal nº 433/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Pública Municipal direta.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir créditos suplementares, até o valor correspondente a 10% (dez por cento) da receita prevista, conforme § 1º III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

§ 1º Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo, desde já, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias da categoria econômica de "Pessoal e Encargos Sociais", até o limite de 100% (cem por cento) do total previsto para as mesmas, usando como recursos a anulação parcial ou total de quaisquer das dotações orçamentárias, exceto daquelas relativas à despesa da Câmara Municipal (Poder Legislativo).

§ 2º Os Projetos de Lei que disponham sobre suplementação orçamentária no decorrer do exercício de 2012 deverão vir discriminados em valor nominal com indicação das fichas orçamentárias a serem anuladas e as respectivas suplementações por categoria econômica.

Art. 3º O Poder Executivo encaminhará mensalmente à Câmara Municipal os decretos utilizados para abertura de créditos adicionais baseados no artigo anterior.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar os valores dos quadros e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 e Plano Plurianual 2010-2013 aos valores da presente Lei Orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Leste, 15 de dezembro de 2011.

JOSE GERALDO CORREIA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:BA11ECC4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 263/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2012**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, fone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:7174CF8C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 265/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2011.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA (RESTAURANTE POPULAR) DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2012**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, fone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:E511C25E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2011.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2012**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, fone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:F458C36A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2011.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2012**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, fone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:B00893F9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG

EXTRATO
LEI COMPLEMENTAR N° 024/2011
DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG,

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:5A0F6C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2011

1º. Termo Aditivo

Contrato: 114/2011

Processo: Nº. 067/2011

Modalidade: Tomada de Preço Nº. 007/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte.

Contratada: Construtora LPR Ltda

Objeto: Prestação de serviços necessários à construção de uma rotatoria na Av. Ruth Brandão Azeredo.

Aditivo referenteà prorrogação do contrato até 15 de janeiro de 2012.

Santo Antônio do Monte, 08 de novembro de 2011.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:04E6C6B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2011

1º. Termo Aditivo

Contrato: Nº. 040/2011

Processo: Nº. 021/2011

Modalidade: Tomada de Preço Nº.003/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte.

Contratada: Construtora LPR Ltda

Objeto: Prestação de serviços de operação tapa buraco em CBUQ.

Aditivo referente à prorrogação do contrato até 31 de outubro de 2012 e ao acréscimo de R$28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Santo Antônio do Monte, 19 de dezembro de 2011.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:C12A3F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 063/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1.421/2011, Pregão Eletrônico nº 0063/2011, que tem como objeto: Aquisição de uniformes para atender as necessidades da Gerência de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.

São Lourenço 09 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:2F0EC9D2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 064/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Prolifarma farmacêutica Ltda – CNPJ: 04.389.220/0001-00 - R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), Ativa Médico Cirúrgica Ltda - CNPJ: 09.182.725/0001-12 – R$ 2.261,40 (dois mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), Med Way Log Comércio e Serviços Ltda- CNPJ: 11.735.488/0001-11 – R$ 1.237,80 (um mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda – CNPJ: 11.101.919/000198 – R$ 1.603,92 (um mil e seiscentos e três reais e noventa e dois centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 1.422/2011, Pregão Eletrônico nº 064/2011.

São Lourenço 09 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:4423E52F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa JP Móveis e Empreendimentos Ltda – EPP – CNPJ: 07.748.804/0001-12 - R$ 13.672,20 (treze mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos), Móises Hamerski - CNPJ: 08.833.982/0001-04 – R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 1.429/2011, Pregão Eletrônico nº 065/2011.

São Lourenço 13 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C0D5A079

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1.429/2011, Pregão Eletrônico nº 0065/2011, que tem como objeto: Aquisição de computadores, mesas para computador e cadeiras estofadas para montagem das salas de informática nas Escolas do Ensino Fundamental da rede municipal de São Lourenço.

São Lourenço 13 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:1BE0FB8F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 067/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Casa Marcelo de Ferragens Ltda - EPP – CNPJ: 21.841.804/0001-93 - R$ 1.307,92 (um mil e trezentos e sete reais e noventa e dois centavos), exceto nos itens 4, 9, 10, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 40 e 42 que foram desertos e nos itens 01, 02, 08, 21, 22, 27, 29, 31, 32, 38, 39 e 44 que foram frustrados, licitante vencedora do processo licitatório nº 1.433/2011, Pregão Eletrônico nº 067/2011.

São Lourenço 15 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C6CE4153

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 067/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1.433/2011, Pregão Eletrônico nº 0067/2011, exceto nos itens 4, 9, 10, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 40 e 42 que foram desertos e nos itens 01, 02, 08, 21, 22, 27, 29, 31, 32, 38, 39 e 44 que foram frustrados, que tem como objeto: Aquisição de brinquedos, projetor digital e estabilizador de energia para atender as necessidades do programa CRAS e Bolsa Família pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Lourenço.

São Lourenço 15 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:5FDA2755

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 054/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1.430/2011, Pregão Presencial nº 0054/2011, que tem como objeto: Aquisição de produtos de lanches para os pacientes atendidos pelo ambulatório de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.

São Lourenço 05 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E9E3C7C2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 1513/2011 – Pregão Eletrônico nº 078/2011- Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender o interesse do Município para inscrição na Ata de Registro de Preços. Da sessão pública: 05/01/2012, com início às 16h. Do credenciamento: até as 12 horas do dia 05/01/2012. Apresentação das propostas: às 13h do dia 05/01/2012. Início da Sessão de lances às 16h do dia 05/01/2012. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:3E6395A1

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2011

Processo nº 1528/2011 – Pregão Eletrônico 00845 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Edital. Sessão: 04/01/2012 às 16h. Credenciamento: até às 12h do dia 04/01/2012. Apresentação das propostas: até às 15h30min do dia 04/01/2012. Início dos lances às 16h de 04/01/2012. Local: www.caixa.gov.br, observando-se o horário oficial de Brasília – DF. Edital e maiores informações no Setor de Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 323 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br. – São Lourenço, 20 de dezembro de 2011

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:85739044

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 064/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1.422/2011, Pregão Eletrônico nº 0064/2011, que tem como objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Ambulatório de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.

São Lourenço 09 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:76DCEFCC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 054/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Panificação Alvarez Ltda – CNPJ: 24.820.318/0001-87 - R$ 1.734,33 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 1.430/2011, Pregão Presencial nº 054/2011.

São Lourenço 05 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:0B227A28

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Processo 1.454/2011 – Pregão Eletrônico 68/2011 - Considerando a apresentação de uma única proposta, a qual foi frustrada em virtude do licitante vencedor pedir desclassificação por não poder cumprir o que determinava nos itens 32. e 3.4 do anexo II do edital, onde a Pregoeira Oficial desta Prefeitura declara como **LICITAÇÂO FRACASSADA,** no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 atualizadas pelas leis nº 8.883/94 e 9.648/98, **RATIFICA** a decisão da Pregoeira. São Lourenço 20 de dezembro 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:8BC7700F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº 1516/2011 – Pregão 0061 - Objeto: Aquisição de produtos para lanche para desjejum dos pacientes do DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço, para inscrição na Ata de Registro de Preços. Credenciamento 06/01/2012 às 16h – Sessão Pública – 06/01/2012 às 16h30min. Dotações do orçamento 2012.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:042A7397

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 1517/2011 – Pregão Eletrônico nº 079/2011- Objeto: Aquisição de tijolos, telhas, cimento e artefatos de cimento para utilização em obras do município de São Lourenço, para inscrição na Ata de Registro de Preços. Da sessão pública: 09/01/2012, com início às 14h. Do credenciamento: até as 12 horas do dia 09/01/2012. Apresentação das propostas: às 13h do dia 09/01/2012. Início da Sessão de lances às 14h do dia 09/01/2012. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:79A25E7D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 1521/2011 – Pregão Eletrônico nº 080/2011- Objeto: Aquisição de brinquedos para parquinho ao ar livre no município de São Lourenço para inscrição na Ata de Registro de Preço. Da sessão pública: 12/01/2012, com início às 14h. Do credenciamento: até as 12 horas do dia 12/01/2012. Apresentação das propostas: às 13h do dia 12/01/2012. Início da Sessão de lances às 14h do dia 12/01/2012. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:6B120A23

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 1522/2011 – Pregão Eletrônico nº 081/2011- Objeto Aquisição de ventiladores, aparelhos telefônicos, mesas e cadeiras para utilização na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Da sessão pública: 12/01/2012, com início às 16h. Do credenciamento: até as 12 horas do dia 12/01/2012. Apresentação das propostas: às 13h do dia 12/01/2012. Início da Sessão de lances às 16h do dia 12/01/2012. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B87651A3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 1523/2011 – Pregão Eletrônico nº 082/2011- Objeto Aquisição de persianas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura de São Lourenço. Da sessão pública: 13/01/2012, com início às 14h. Do credenciamento: até as 12 horas do dia 13/01/2012. Apresentação das propostas: às 13h do dia 13/01/2012. Início da Sessão de lances às 14h do dia 13/01/2012. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:0ED288E5

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 1524/2011 – Pregão Eletrônico nº 083/2011- Objeto Aquisição de soleiras, peitoris e bancadas para serem utilizadas nas obras e reformas de imóveis do município de são Lourenço, para inscrição na Ata de Registro de Preços. Da sessão pública: 10/01/2012, com início às 16h. Do credenciamento: até as 12 horas do dia 10/01/2012. Apresentação das propostas: às 13h do dia 10/01/2012. Início da Sessão de lances às 16h do dia 10/01/2012. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:65B1A5C9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 1535/2011 – Pregão Eletrônico nº 085/2011- Objeto Aquisição de materiais de construção para atender as obras em construção e reformas de prédios do município de São Lourenço, para inscrição na Ata de Registro de Preços. Da sessão pública: 13/01/2012, com início às 16h. Do credenciamento: até as 12 horas do dia 13/01/2012. Apresentação das propostas: às 13h do dia 13/01/2012. Início da Sessão de lances às 16h do dia 13/01/2012. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:AF205D7A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 1532/2011 – Pregão Eletrônico nº 086/2011- Objeto Aquisição de tintas e seus derivados para para serem utilizados nas obras e em reformas de imóveis do município de São Lourenço durante o ano de 2012 para inscrição na Ata de Registro de Preço. Da sessão pública: 16/01/2012, com início às 14h. Do credenciamento: até as 12 horas do dia 16/01/2012. Apresentação das propostas: às 13h do dia 16/01/2012. Início da Sessão de lances às 14h do dia 16/01/2012. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:4986BC85

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 1469/2011 – Pregão Eletrônico nº 0069/2011- Objeto: Aquisição de material de escritório para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para inscrição na Ata de Registro de Preços. Da sessão pública: 05/01/2012, com início às 17h. Do credenciamento: até as 12 horas do dia 05/01/2012. Apresentação das propostas: às 13h do dia 05/01/2012. Início da Sessão de lances com início às 17h do dia 05/01/2012 e término às 12 horas do dia 06/01/2012. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E20A1D74

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

rocesso nº 1473/2011 – Pregão Eletrônico nº 0070/2011- Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias e Diretorias da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para inscrição na Ata de Registro de Preços. Da sessão pública: 06/01/2012, com início às 14h. Do credenciamento: até as 12 horas do dia 06/01/2012. Apresentação das propostas: às 13h do dia 06/01/2012. Início da Sessão de lances com início às 14h do dia 06/01/2012 e término às 12 horas do dia 09/01/2012. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:69CF30A6

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 1475/2011 – Pregão Eletrônico nº 0071/2011- Objeto: Aquisição de pó de café e açúcar para atender as necessidades das diversas Secretarias e Diretorias da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para inscrição na Ata de Registro de Preços. Da sessão pública: 09/01/2012, com início às 16h. Do credenciamento: até as 12 horas do dia 09/01/2012. Apresentação das propostas: às 13h do dia 09/01/2012. Início da Sessão de lances às 16h do dia 09/01/2012. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:19E05058

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 1476/2011 – Pregão Eletrônico nº 0072/2011- Objeto: Aquisição de papel sulfite para atender as necessidades das diversas Secretarias e Diretorias da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para inscrição na Ata de Registro de Preços. Da sessão pública: 11/01/2012, com início às 16h. Do credenciamento: até as 12 horas do dia 11/01/2012. Apresentação das propostas: às 13h do dia 11/01/2012. Início da Sessão de lances às 16h do dia 11/01/2012. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:30749338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 136/2011

Processo: 3758/2011, - Objeto: Prest. Serv. em locação de arquibancadas, camarotes e iluminação para os eventos; " Congada e Moçambique 2011" de 26 a 30 de dezembro de 2011 e " Carnaval 2012" nos dias de 18 a 20 de fevereiro de 2012. Vigência: 15 de dezembro de 2011 a 20 de fevereiro de 2012. Contratado: Henrique Mandello-ME Valor Total: 8.450,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) ,CARLOS ROBERTO DE SOUZA CPF 529.133.096-15 ME Valor Total R$: 25.130,00 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E TRINTA REAIS) ,D & A COMERCIO TRANSPORTE DE SOM E LUZ LTDA Valor Total R$: 14.480,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:65066B53

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CV 003/2011

Processo de Licitação, modalidade Convite n.º 003/11, Processo n.º 03840/2011, Tipo Maior oferta. Objeto: Permissão para explorar economicamente a área em que se realizará o evento " Congada e Moçambique de 2011 – de 26 a 30 de dezembro, na rua Gedor Silveira, nos termos e condições estabelecidos no edital. Vigência: 26 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2011. Homologo para que surta efeito, sendo vencedora a pessoa física : Gustavo Lindenberg Prieto Simões, que ofertou o valor de R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais) - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR.
Secretario de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:B28B4A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 002/2011 - Objeto contratação de empresa para apresentação de shows musicais com os artistas: KONEXSAMBA; WILL E RODRIGO DIAS e ANDRÉ E GEAN, nos dias 05, 07 e 08 de março de 2011, para realização do CARNAVAL. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: ROSANGELA APARECIDA LOPES, Valor total: R$ 6.380,00. Publique-se. Três Marias, 21 de dezembro 2011.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:587AA81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 125/2011 – PROCESSO N.º 2030/2011

Aquisição de Muda de Grama e Plantas Ornamentais. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Terrapar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.602.996/0001-29, valor total registrado: R$ 58.800,00 (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais), Célio Cabral Fadiga Filho Gramas ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.159.550/0001-08, valor total registrado: R$ 125.974,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais). Data: 07/12/2011 a 07/12/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:18593E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 313, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2005, COM RESSALVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Presidenta da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG, relativas ao exercício de 2005, com amparo no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº. 709843.
Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de apreciações posteriores aos atos relativos ao período em virtude de denúncia, representação ou ação fiscalizadora, dos atos de gestão do administrador e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta e indireta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 14 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:1567670E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 314, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Presidenta da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Senhor **"Genevaldo Rodrigues Santana" (Suzano da Bateria)**, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 20 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:90EE9808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Tupaciguara torna público o Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº. 002/2009 e seus aditivos, que objetivava a prestação de serviços para transporte escolar da zona rural firmado com a empresa Altair Godoi ME, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 20.957.734/0001-70 em atendimento ao interesse público nos termos do artigo 78, inciso XII c/c artigo 79 inciso I da Lei nº. 8.666/93. Tupaciguara, 21 de Dezembro de 2011.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FD7FCCC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2011

torna público o Termo Aditivo nº. 046/2011 ao contrato administrativo nº. 154/2011 cujo objeto é a reforma e revitalização da

Praça do Progresso, mediante contrato de repasse nº. 0306.873-39/2009, prorrogando o prazo de vigência para conclusão dos trabalhos. CONTRATADA: São Simão Engenharia Ltda. Tupaciguara/MG 21 de Dezembro de 2011 –

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2658C566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 34/2011

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados e ao publico em geral, nos termos do art.21, § 4º da Lei 8.666/93, que no Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 34/2011, publicado no Diário Oficial dos Municipios Mineiros em circulação no dia 12/12/2011, pag. 27, **onde se lê:** Cujo objeto é a aquisição de um veículo automotor 0(zero) km, com capacidade para 15+1 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **lê-se**: Cujo objeto é a aquisição de um veículo automotor 0(zero) km, com capacidade para 15+1 lugares para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, as demais disposições permanecem inalteradas.

ANA LÚCIA VIEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal, Ubaí/MG, 21 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:175E5670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2011

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº130/2011 PROCESSO Nº 205/2011

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos treze dias do mês de dezembro de 2011, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 205/2011,** na modalidade **Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 130/2011**, do **tipo menor preço por lote global**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Constitui objeto da presente Ata, a Contratação de empresa para fornecimento de carnes para composição da merenda escolar, para atender ações e projetos (pet/curumim) e para eventos coordenados e supervisionados pela SMCTEL, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 130/2011, homologado na data de **13/12/2011**.

Empresa **FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA,** estabelecida à **ROD. BR040 KM526**, nº **S/N**, Bairro **FAZENDA PEROBAS**, CEP **32.150-340**, Município de **CONTAGEM**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 70.992.359/003-30, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 186.833.511**, neste ato representada por **Sr. VANDER ANASTÁCIO,** CPF nº **936.756.586-00**, CI nº **M-6.846.902.**

As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano,13 de Dezembro de 2011

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

VANDER ANASTÁCIO
Fridel-frigorífico Industrial Del Rey Ltda

ANEXO DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2011		**MODALIDADE**		**Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 130/2011**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SME, SMDS, SMCTEL				
A) OBJETO · CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AÇÕES E PROJETOS (PET/CURUMIM) E PARA EVENTOS COORDENADOS E SUPERVISIONADOS PELA SMCTEL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.					
FRIDEL-FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA	12.500	KG	13,57	169.625,00
0002	SALSICHA HOT - DOG CONGELADA	5.020	KG	7,39	37.097,80
0003	CARNE BOVINA EM CUBOS	23.850	KG	11,83	282.145,50
0004	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA	11.350	KG	11,73	133.135,50
0005	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	34.700	KG	6,14	213.058,00
0006	COXÃO MOLE ISCAS CONGELADAS	18.000	KG	16,27	292.860,00
0007	CARNE DE PORCO EM CUBOS (PEDAÇOS)	15.400	KG	12,87	198.198,00
0008	PEITO DE FRANGO	2.000	KG	11,13	22.260,00
0009	LINGUIÇA EM GOMO DE PERNIL	1.400	KG	11,93	16.702,00
0010	ORELHA DE PORCO , CONGELADO, SEM IMPUREZAS	140	KG	6,09	852,60
0011	PÉ DE PORCO , CONGELADO, SEM IMPUREZAS	140	KG	7,09	992,60
0012	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA	1.400	KG	13,02	18.228,00
0013	TOUCINHO DE PORCO	740	KG	7,09	5.246,60
0014	FILÉ DE MELUZA	1.000	KG	15,87	15.870,00
0015	BACON EM PEDAÇOS	900	KG	13,92	12.528,00

0016	CARNE DE HAMBURGUER DE FRANGO	4.000	KG	1,59	6.360,00
Total do Fornecedor: 1.425.159,60					
Total Geral: 1.425.159,60					

CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01 Os produtos ofertados deverão ser de excelente qualidade
02 Os produtos com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega, devendo estar expressa e legível na embalagem, nos termos da legislação aplicável
03 Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades dos Órgãos Requisitantes, conforme cronogramas a serem fornecidos, em embalagens próprias, originais e reforçadas, com peso de 1 a 2 kg, a vácuo, devendo os referidos produtos serem embalados, rotulados e registrados nos Órgãos Competentes, na forma da legislação vigente, em especial no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SIF/DIPOA), ANVISA e Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos, quando necessário.
04 Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimentos, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos, semanalmente (todas as terças-feiras, das 07:00 as 16:30. Todas às despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até os locais indicados correrão por conta exclusiva da Contratada.
05 Transporte: Caminhão-baú dotado de gerador de frio capaz de manter os produtos congelados, com Certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4 do Decreto Estadual nº 12.342/78, Portaria 15 do centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/1999 com data de expedição não anterior a 1996.
06 A Contratante poderá solicitar durante a vigência do contrato, uma nova análise dos produtos em conformidade com as exigências do Edital, caso seja necessário.
07 Será de responsabilidade da Contratada:
I) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o referido produto à contaminação e/ou deterioração;
II) Substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital;
III) Substituir ou repor o produto que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade;
V) conformidade com as exigências da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, expedida pela ANVISA.

08 RELAÇÃO DOS LOCAIS
- ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE VESPASIANO – MG;

- Antiga E. M. Aracy Fonseca Fernandes – Rua Maria Saliba Nassif, 80 – B. Caieiras;
- E. M. Bárbara Maria Salomão – Avenida B, 303 – B. Bonsucesso;
- E. M. Deputado Jorge Ferraz – Rua Hum, 81 – B. Aparecida Sueli;
- E. M. Dolores Martins Soares – Rua LQ, 51 – B. Morro Alto;
- E. M.Vovó Mariquita – Rua José Cota da Fonseca, 414 –B. Caieiras;
- E. M. Elza Maria Drumond Toledo – Rua Manoel F. Viana, 50 – B. Caieiras;
- E. M. João Roque da Costa – Rua D, 77 – B. Morro Alto;
- E. M. José Paulo de Barros – Rua Araripe, 15 – B. Santa Clara;
- E. M. José Silva – Rua Vinte e Dois,125 – B. Nova Pampulha;
- E. M. Josefina Alves Vieira – Rua dos Bicudos – Bairro Jardim da Glória – 2ª Sessão;
- E. M. Manuel Fonseca Viana – Rua Sete de Setembro, 269 – B. Vila Esportiva;
- E. M. Maria Cecília Araújo Vale – Rua AB, Quadra 55 – B. Caieiras;
- E. M. Maria de Paula Santos – Rua F, 40 – B. Morro Alto;
- E. M. Maria Miguel Issa – Rua Melo Franco, 286 – B. Jardim da Glória;
- E. M. Nazinha Conrado Silva – Avenida Existente, 1425 – B. Morro Alto;
- E. M Ordelina Lourdes – Rua Caieiras, 72 – B. Sueli;
- E. M. Sebastião Fernandes – Rua São Sebastião, 390 – B. Célvia;
- E. M. Senhor do Bonfim – Rua Doze, 330 – B. Santa Cruz;
- E. M. Maria da Glória de Castro Veado – Rua Sete de Setembro, 199 – B. Vila Esportiva;
- E. M. Maria Natividade da Fonseca – Rua Dezessete, 180 – Parque Jardim Daliana;
- E. M. Maria Aparecida – Rua A, 1645 – B. Bernardo de Souza;
- Creche Cecília Moreira de Souza – Rua Senhor do Bonfim, 85 – B. Santa Cruz;
- Creche Maria das Neves Oliveira – Rua Santa Catarina, 368 – B. Célvia;
- Creche Áurea Januária Fagundes Perdigão – Rua V, esquina com Rua T – B. Caieiras;
- Creche Jovina Alves Cruz – Rua Caieiras, 72 – B. Sueli;
- Creche Escola José Liberato de Bastos – Rua Arari, 364 – B. Santa Clara;
- Creche Escola Elizabete Conceição A. Patrocínio – Rua EC, 81 – B. Nova Pampulha;
- Creche Escola Zulmira Gelmini – Rua X, 35 – B. Caieiras;
- Creche Manoel do Carmo - Rua 79, nº 75- B. nova York
- Creche Eugênia Tercete - Rua Paraíba, nº 539 – B. Célvia
- GCRIVA - Rua 4 – 277 – Nova Pampulha
- Instituto Adolescer - Rua Nazinha , 120 - Centro
- SME - Av. Nossa Sra. De Lourdes , 135 – Centro

AÇÕES E PROJETOS – SMDS
- PETI E CURUMIM CÉLVIA – R. Dr. José Candido, 415 – Bairro Célvia
- PETI E CURUMIM MORRO ALTO – Av. Existente , 286- Bairro Morro alto.

E	FORMA DE PAGAMENTO					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:944A27D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2011- LOUSA INTERATIVA

PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2011-Menor preço por LOTE**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA INTERATIVA, PROJETORES DE MULTIMÍDIA, SUPORTE UNIVERSAL DE TETO PARA PROJETOS MULTIMÍDIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10/01/2012 às 09:00 horas**; VALOR DO EDITAL: R$** 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:0A9930AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 049/2011

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 20 de dezembro de 2011 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	20/12/2011	16639	AB03692784	GZH2518	Indeferido
2	20/12/2011	16502	AB03695898	GWG2881	**Deferido**
3	20/12/2011	16722	AB03808149	HGZ4610	Indeferido
4	20/12/2011	16730	AB03808734	HAD9383	Indeferido
5	20/12/2011	16749	AB03808735	HAD9383	Indeferido
6	20/12/2011	16757	AB03808973	HAD9383	Indeferido
7	20/12/2011	16714	AB03809080	GUX1778	Indeferido
8	20/12/2011	16671	AB03809723	GPR1865	Indeferido
9	20/12/2011	16647	AB03809774	HFX3901	Indeferido
10	20/12/2011	16781	AB03810080	HBM6630	Indeferido
11	20/12/2011	16680	AB03810520	GWZ4791	Indeferido
12	20/12/2011	16706	AB03810613	HLA0561	Indeferido
13	20/12/2011	16808	AB03811191	HEJ6666	Indeferido
14	20/12/2011	16790	AB03811278	GPG7768	Indeferido
15	20/12/2011	16698	AB03811686	JFT1815	Indeferido
16	20/12/2011	16765	AB03811805	HDS3670	Indeferido
17	20/12/2011	16773	AB03811814	HMA5197	Indeferido
18	20/12/2011	16655	AB03812132	HGZ4035	Indeferido
19	20/12/2011	16867	AB03812311	HBX0999	Indeferido
20	20/12/2011	16816	AB03812506	GYZ3876	Indeferido
21	20/12/2011	16663	AB03812558	GPR1865	Indeferido
22	20/12/2011	16859	AB03816181	GUC0606	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº471, 20º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/Divinópolis, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - Mg

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E439BF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA

PORTARIA 0233/2011

Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base na Lei Municipal 1515/2008 e no Decreto Municipal 1346/2009,

RESOLVE:
Art. 1o. Nomear membros para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA**, para o biênio 2011/2013:

Membro Titular	***Membro Suplente***
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Maria Izabel Ferreira dos Anjos	*Adenauer de Oliveira Von-Dollinger*
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura	
Josuelton Ribeiro Lima	*Luiz Rodrigues da Silva*
Representante da EMATER	
Mauro Cezar A. Barcellos	*Hernane Pereira da Silva*
Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Maria de Fátima Ferreira dos Anjos	*Araci Pereira dos Santos Néri*

Representante do Poder Legislativo Municipal	
Sebastião Alves dos Santos	*João Tibúrcio Fernandes*
Representante do IBAMA ou IEF	
Evandro Pereira da Silva (IBAMA)	*José Luiz Vieira da Silva (IEF)*
Representante de Entidade Religiosa	
João Batista Lacerda	*Antônia Soares*
Representante do Sindicado dos Trabalhadores Rurais	
José Luiz da Silva	*Izabel Cristina Alves de Souza*
Representante de Associação Comunitária	
Oton Fiúza da Mota	*Josué Ferreira Lima*
Representante de Advogados/OAB	
Dr. Emerson Barbosa Macedo	*Dr. Genival Barbosa*
Representante de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos/CREA	
Haroldo Barbosa Filho	*José Selvino Custódio Jorge*
Representante de ONGs/Clubes de Serviços	
Maria Eunice de Sá	*Maria José Teixeira Bispo*

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 13 de Dezembro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:EED58D8E

